



## DECRETO Nº 134/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**“REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ambiente de Negócios instituída pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020, n.º 59, de 12 de agosto de 2020, n.º 62, de 20 de novembro de 2020;



# Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**CONSIDERANDO** o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 30, de 2016, e da Resolução n.º 06, de 2022, todas do CEPRAM - Conselho Estadual de Proteção Ambiental;

**CONSIDERANDO** o Código Tributário do Município, Lei n.º 1382, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1374 de 06 de outubro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Delmiro Gouveia/AL.

**Parágrafo único.** As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

**Art. 2º** Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;



# Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - alto risco: atividade econômica considerada de nível de risco III que exige vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

IV – médio risco: atividade considerada de baixo risco B ou nível de risco II que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V – baixo risco: atividade econômica considerada de baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação.

**Art. 3º** O Município adotará a classificação de grau de risco das atividades econômicas, conforme disciplinado na tabela de risco do Anexo Único.

**Parágrafo único.** Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo Único a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

**Art. 4º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**Art. 5º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado médio, o Município emitirá Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 1º O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este



# Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

§ 2º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de médio risco, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento.

§ 3º A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

**Art. 6º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I - baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas.

II - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.



# Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

§ 2º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 3º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

§ 4º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

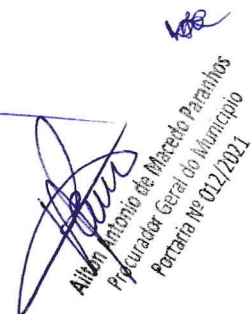
**Art. 7º** O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades principal ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerado o risco mais grave.

**Art. 8º** A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

**Art. 9º** Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

  
Alidson Antonio de Menezes  
Procurador Geral do Município  
Portaria Nº 012/2021

**ANEXO ÚNICO**

| <b>Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3</b>                     |                  |  | <b>Classificação de risco Municipal</b> | <b>Condição para classificação de risco Municipal</b> |
|---|------------------|--|---|---|
| <b>Classe</b>   | <b>Subclasse</b> | <b>Denominação</b>   |   |   |
| <b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA</b> |                  |  |   |   |
| <b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>                  |                  |  |   |   |
| <b>Produção de lavouras temporárias</b>                               |                  |  |   |   |
| <b>01.11-3</b>  |                  | <b>Cultivo de cereais</b>  |   |   |
|   | 0111-3/01        | Cultivo de arroz   | Alto risco                              |   |
|   | 0111-3/02        | Cultivo de milho   | Alto risco                              |   |
|   | 0111-3/03        | Cultivo de trigo   | Alto risco                              |   |
|   | 0111-3/99        | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente                      | Alto risco                              |   |
| <b>01.12-1</b>  |                  | <b>Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária</b>    |   |   |
|   | 0112-1/01        | Cultivo de algodão herbáceo  | Alto risco                              |   |
|   | 0112-1/02        | Cultivo de juta  | Alto risco                              |   |
|   | 0112-1/99        | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente | Alto risco                              |   |
| <b>01.13-0</b>  |                  | <b>Cultivo de cana-de-açúcar</b>   |   |   |
|   | 0113-0/00        | Cultivo de cana-de-açúcar  | Alto risco                              |   |
| <b>01.14-8</b>  |                  | <b>Cultivo de fumo</b>   |   |   |
|   | 0114-8/00        | Cultivo de fumo  | Alto risco                              |   |
| <b>01.15-6</b>  |                  | <b>Cultivo de soja</b>   |   |   |
|   | 0115-6/00        | Cultivo de soja  | Alto risco                              |   |
| <b>01.16-4</b>  |                  | <b>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</b>               |   |   |
|   | 0116-4/01        | Cultivo de amendoim  | Alto risco                              |   |

|                |           |   |            |
|----------------|-----------|---|------------|
|                | 0116-4/02 | Cultivo de girassol   | Alto risco |
|                | 0116-4/03 | Cultivo de mamona   | Alto risco |
|                | 0116-4/99 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | Alto risco |
| <b>01.19-9</b> |           | <b>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>     |            |
|                | 0119-9/01 | Cultivo de abacaxi  | Alto risco |
|                | 0119-9/02 | Cultivo de alho   | Alto risco |
|                | 0119-9/03 | Cultivo de batata-inglesa   | Alto risco |
|                | 0119-9/04 | Cultivo de cebola   | Alto risco |
|                | 0119-9/05 | Cultivo de feijão   | Alto risco |
|                | 0119-9/06 | Cultivo de mandioca   | Alto risco |
|                | 0119-9/07 | Cultivo de melão  | Alto risco |
|                | 0119-9/08 | Cultivo de melancia   | Alto risco |
|                | 0119-9/09 | Cultivo de tomate rasteiro  | Alto risco |
|                | 0119-9/99 | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente     | Alto risco |
|                |           | <b>Horticultura e floricultura</b>  |            |
| <b>01.21-1</b> |           | <b>Horticultura</b>   |            |

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 0121-1/01      | Horticultura, exceto morango   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 0121-1/02      | Cultivo de morango   | Alto risco  |  |
| <b>01.22-9</b> | <b>Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>                       |             |  |
| 0122-9/00      | Cultivo de flores e plantas ornamentais                              | Alto risco  |  |
|                | <b>Produção de lavouras permanentes</b>                              |             |  |
| <b>01.31-8</b> | <b>Cultivo de laranja</b>  |             |  |
| 0131-8/00      | Cultivo de laranja   | Alto risco  |  |
| <b>01.32-6</b> | <b>Cultivo de uva</b>  |             |  |
| 0132-6/00      | Cultivo de uva   | Alto risco  |  |
| <b>01.33-4</b> | <b>Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</b> |             |  |
| 0133-4/01      | Cultivo de açaí  | Alto risco  |  |
| 0133-4/02      | Cultivo de banana  | Alto risco  |  |
| 0133-4/03      | Cultivo de caju  | Alto risco  |  |
| 0133-4/04      | Cultivo de cítricos, exceto laranja                                  | Alto risco  |  |



|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| 0133-4/05      | Cultivo de coco-da-baía   | Alto risco |
| 0133-4/06      | Cultivo de guaraná  | Alto risco |
| 0133-4/07      | Cultivo de maçã   | Alto risco |
| 0133-4/08      | Cultivo de mamão  | Alto risco |
| 0133-4/09      | Cultivo de maracujá   | Alto risco |
| 0133-4/10      | Cultivo de manga  | Alto risco |
| 0133-4/11      | Cultivo de pêssego  | Alto risco |
| 0133-4/99      | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente         | Alto risco |
| <b>01.34-2</b> | <b>Cultivo de café</b>  |            |
| 0134-2/00      | Cultivo de café   | Alto risco |
| <b>01.35-1</b> | <b>Cultivo de cacau</b>   |            |
| 0135-1/00      | Cultivo de cacau  | Alto risco |
| <b>01.39-3</b> | <b>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> |            |
| 0139-3/01      | Cultivo de chá-da-índia   | Alto risco |
| 0139-3/02      | Cultivo de erva-mate  | Alto risco |
| 0139-3/03      | Cultivo de pimenta-do-reino   | Alto risco |
| 0139-3/04      | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino                     | Alto risco |
| 0139-3/05      | Cultivo de dendê  | Alto risco |
| 0139-3/06      | Cultivo de seringueira  | Alto risco |
| 0139-3/99      | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | Alto risco |
|                | <b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>                                |            |
| <b>01.41-5</b> | <b>Produção de sementes certificadas</b>  |            |
| 0141-5/01      | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto             | Alto risco |
| 0141-5/02      | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto         | Alto risco |
| <b>01.42-3</b> | <b>Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b>    |            |

|                 |   |            |
|-----------------|---|------------|
| 0142-3/00       | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas | Alto risco |
| <b>Pecuária</b> |   |            |
| <b>01.51-2</b>  | <b>Criação de bovinos</b>   |            |
| 0151-2/01       | Criação de bovinos para corte   | Alto risco |
| 0151-2/02       | Criação de bovinos para leite   | Alto risco |
| 0151-2/03       | Criação de bovinos, exceto para corte e leite                         | Alto risco |
| <b>01.52-1</b>  | <b>Criação de outros animais de grande porte</b>                      |            |
| 0152-1/01       | Criação de bufalinos  | Alto risco |
| 0152-1/02       | Criação de equinos  | Alto risco |
| 0152-1/03       | Criação de asininos e muares  | Alto risco |
| <b>01.53-9</b>  | <b>Criação de caprinos e ovinos</b>                                   |            |
| 0153-9/01       | Criação de caprinos   | Alto risco |
| 0153-9/02       | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã                      | Alto risco |
| <b>01.54-7</b>  | <b>Criação de suínos</b>  |            |
| 0154-7/00       | Criação de suínos   | Alto risco |
| <b>01.55-5</b>  | <b>Criação de aves</b>  |            |
| 0155-5/01       | Criação de frangos para corte   | Alto risco |
| 0155-5/02       | Produção de pintos de um dia  | Alto risco |
| 0155-5/03       | Criação de outros galináceos, exceto para corte                       | Alto risco |
| 0155-5/04       | Criação de aves, exceto galináceos                                    | Alto risco |
| 0155-5/05       | Produção de ovos  | Alto risco |
| <b>01.59-8</b>  | <b>Criação de animais não especificados anteriormente</b>             |            |
| 0159-8/01       | Apicultura  | Alto risco |
| 0159-8/02       | Criação de animais de estimação                                       | Alto risco |
| 0159-8/03       | Criação de escargô  | Alto risco |
| 0159-8/04       | Criação de bicho-da-seda  | Alto risco |
| 0159-8/99       | Criação de outros animais não especificados anteriormente             | Alto risco |

|                |   |  |            |
|----------------|---|--|------------|
|                | <b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária;<br/>atividades de<br/>pós-colheita</b> |  |            |
| <b>01.61-0</b> | <b>Atividades de apoio à agricultura</b>  |  |            |
| 0161-0/01      | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas                                    |  | Alto risco |
| 0161-0/02      | Serviço de poda de árvores para lavouras  |  | Alto risco |
| 0161-0/03      | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita                                      |  | Alto risco |
| 0161-0/99      | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente                         |  | Alto risco |
| <b>01.62-8</b> | <b>Atividades de apoio à pecuária</b>   |  |            |
| 0162-8/01      | Serviço de inseminação artificial em animais  |  | Alto risco |
| 0162-8/02      | Serviço de tosquiamento de ovinos   |  | Alto risco |
| 0162-8/03      | Serviço de manejo de animais  |  | Alto risco |
| 0162-8/99      | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente                            |  | Alto risco |
| <b>01.63-6</b> | <b>Atividades de pós-colheita</b>   |  |            |
| 0163-6/00      | Atividades de pós-colheita  |  | Alto risco |
|                | <b>Caça e serviços relacionados</b>   |  |            |
| <b>01.70-9</b> | <b>Caça e serviços relacionados</b>   |  |            |
| 0170-9/00      | Caça e serviços relacionados  |  | Alto risco |
|                | <b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>   |  |            |
|                | <b>Produção florestal - florestas plantadas</b>   |  |            |
| <b>02.10-1</b> | <b>Produção florestal - florestas plantadas</b>   |  |            |
| 0210-1/01      | Cultivo de eucalipto  |  | Alto risco |
| 0210-1/02      | Cultivo de acácia-negra   |  | Alto risco |
| 0210-1/03      | Cultivo de pinus  |  | Alto risco |
| 0210-1/04      | Cultivo de teca   |  | Alto risco |
| 0210-1/05      | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca             |  | Alto risco |
| 0210-1/06      | Cultivo de mudas em viveiros florestais   |  | Alto risco |
| 0210-1/07      | Extração de madeira em florestas plantadas  |  | Alto risco |
| 0210-1/08      | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas  |  | Alto risco |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 0210-1/09                                       | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas                                     | Alto risco |
| 0210-1/99                                       | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas | Alto risco |
| <b>Produção florestal - florestas nativas</b>   |   |            |
| <b>02.20-9</b>                                  | <b>Produção florestal - florestas nativas</b>   |            |
| 0220-9/01                                       | Extração de madeira em florestas nativas  | Alto risco |
| 0220-9/02                                       | Produção de carvão vegetal - florestas nativas  | Alto risco |
| 0220-9/03                                       | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas   | Alto risco |
| 0220-9/04                                       | Coleta de látex em florestas nativas  | Alto risco |
| 0220-9/05                                       | Coleta de palmito em florestas nativas  | Alto risco |
| 0220-9/06                                       | Conservação de florestas nativas  | Alto risco |
| 0220-9/99                                       | Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas     | Alto risco |
| <b>Atividades de apoio à produção florestal</b> |   |            |
| <b>02.30-6</b>                                  | <b>Atividades de apoio à produção florestal</b>   |            |
| 0230-6/00                                       | Atividades de apoio à produção florestal  | Alto risco |
| <b>PESCA E AQUICULTURA</b>                      |   |            |
| <b>Pesca</b>                                    |   |            |
| <b>03.11-6</b>                                  | <b>Pesca em água salgada</b>  |            |
| 0311-6/01                                       | Pesca de peixes em água salgada   | Alto risco |
| 0311-6/02                                       | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada  | Alto risco |
| 0311-6/03                                       | Coleta de outros produtos marinhos  | Alto risco |
| 0311-6/04                                       | Atividades de apoio à pesca em água salgada   | Alto risco |
| <b>03.12-4</b>                                  | <b>Pesca em água doce</b>   |            |
| 0312-4/01                                       | Pesca de peixes em água doce  | Alto risco |
| 0312-4/02                                       | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce   | Alto risco |
| 0312-4/03                                       | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce  | Alto risco |
| 0312-4/04                                       | Atividades de apoio à pesca em água doce  | Alto risco |
| <b>Aquicultura</b>                              |   |            |
| <b>03.21-3</b>                                  | <b>Aquicultura em água salgada e salobra</b>  |            |
| 0321-3/01                                       | Criação de peixes em água salgada e salobra   | Alto risco |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 0321-3/02      | Criação de camarões em água salgada e salobra  | Alto risco |
| 0321-3/03      | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra  | Alto risco |
| 0321-3/04      | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra  | Alto risco |
| 0321-3/05      | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra                                      | Alto risco |
| 0321-3/99      | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | Alto risco |
| <b>03.22-1</b> | <b>Aquicultura em água doce</b>  |            |
| 0322-1/01      | Criação de peixes em água doce   | Alto risco |
| 0322-1/02      | Criação de camarões em água doce   | Alto risco |
| 0322-1/03      | Criação de ostras e mexilhões em água doce   | Alto risco |
| 0322-1/04      | Criação de peixes ornamentais em água doce   | Alto risco |
| 0322-1/05      | Ranicultura  | Alto risco |
| 0322-1/06      | Criação de jacaré  | Alto risco |
| 0322-1/07      | Atividades de apoio à aquicultura em água doce   | Alto risco |
| 0322-1/99      | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente              | Alto risco |
|                | <b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>   |            |
|                | <b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>  |            |
|                | <b>Extração de carvão mineral</b>  |            |
| <b>05.00-3</b> | <b>Extração de carvão mineral</b>  |            |
| 0500-3/01      | Extração de carvão mineral   | Alto risco |
| 0500-3/02      | Beneficiamento de carvão mineral   | Alto risco |
|                | <b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>  |            |
|                | <b>Extração de petróleo e gás natural</b>  |            |
| <b>06.00-0</b> | <b>Extração de petróleo e gás natural</b>  |            |
| 0600-0/01      | Extração de petróleo e gás natural   | Alto risco |
| 0600-0/02      | Extração e beneficiamento de xisto   | Alto risco |
| 0600-0/03      | Extração e beneficiamento de areias betuminosas  | Alto risco |
|                | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>  |            |
|                | <b>Extração de minério de ferro</b>  |            |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| <b>07.10-3</b> | <b>Extração de minério de ferro</b>   |            |
| 0710-3/01      | Extração de minério de ferro  | Alto risco |
| 0710-3/02      | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro  | Alto risco |
|                | <b>Extração de minerais metálicos não ferrosos</b>  |            |
| <b>07.21-9</b> | <b>Extração de minério de alumínio</b>  |            |
| 0721-9/01      | Extração de minério de alumínio   | Alto risco |
| 0721-9/02      | Beneficiamento de minério de alumínio   | Alto risco |
| <b>07.22-7</b> | <b>Extração de minério de estanho</b>   |            |
| 0722-7/01      | Extração de minério de estanho  | Alto risco |
| 0722-7/02      | Beneficiamento de minério de estanho  | Alto risco |
| <b>07.23-5</b> | <b>Extração de minério de manganês</b>  |            |
| 0723-5/01      | Extração de minério de manganês   | Alto risco |
| 0723-5/02      | Beneficiamento de minério de manganês   | Alto risco |
| <b>07.24-3</b> | <b>Extração de minério de metais preciosos</b>  |            |
| 0724-3/01      | Extração de minério de metais preciosos   | Alto risco |
| 0724-3/02      | Beneficiamento de minério de metais preciosos   | Alto risco |
| <b>07.25-1</b> | <b>Extração de minerais radioativos</b>   |            |
| 0725-1/00      | Extração de minerais radioativos  | Alto risco |
| <b>07.29-4</b> | <b>Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente</b>  |            |
| 0729-4/01      | Extração de minérios de nióbio e titânio  | Alto risco |
| 0729-4/02      | Extração de minério de tungstênio   | Alto risco |
| 0729-4/03      | Extração de minério de níquel   | Alto risco |
| 0729-4/04      | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente       | Alto risco |
| 0729-4/05      | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente | Alto risco |
|                | <b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>   |            |
|                | <b>Extração de pedra, areia e argila</b>  |            |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| <b>08.10-0</b> | <b>Extração de pedra, areia e argila</b>  |            |
| 0810-0/01      | Extração de ardósia e beneficiamento associado  | Alto risco |
| 0810-0/02      | Extração de granito e beneficiamento associado  | Alto risco |
| 0810-0/03      | Extração de mármore e beneficiamento associado  | Alto risco |
| 0810-0/04      | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado                                      | Alto risco |
| 0810-0/05      | Extração de gesso e caulim  | Alto risco |
| 0810-0/06      | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado                            | Alto risco |
| 0810-0/07      | Extração de argila e beneficiamento associado   | Alto risco |
| 0810-0/08      | Extração de saibro e beneficiamento associado   | Alto risco |
| 0810-0/09      | Extração de basalto e beneficiamento associado  | Alto risco |
| 0810-0/10      | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração   | Alto risco |
| 0810-0/99      | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado   | Alto risco |
|                | <b>Extração de outros minerais não metálicos</b>  |            |
| <b>08.91-6</b> | <b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b> |            |
| 0891-6/00      | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos        | Alto risco |
| <b>08.92-4</b> | <b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>  |            |
| 0892-4/01      | Extração de sal marinho   | Alto risco |
| 0892-4/02      | Extração de sal-gema  | Alto risco |
| 0892-4/03      | Refino e outros tratamentos do sal  | Alto risco |
| <b>08.93-2</b> | <b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>                                     |            |
| 0893-2/00      | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  | Alto risco |
| <b>08.99-1</b> | <b>Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>                       |            |
| 0899-1/01      | Extração de grafita   | Alto risco |
| 0899-1/02      | Extração de quartzo   | Alto risco |
| 0899-1/03      | Extração de amianto   | Alto risco |

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 0899-1/99  | Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente        | Alto risco |
| <b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>                                |  |            |
| <b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>                  |  |            |
| <b>09.10-6</b>   | <b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>                  |            |
| 0910-6/00  | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural                         | Alto risco |
| <b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b> |  |            |
| <b>09.90-4</b>   | <b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b> |            |
| 0990-4/01  | Atividades de apoio à extração de minério de ferro                               | Alto risco |
| 0990-4/02  | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos                | Alto risco |
| 0990-4/03  | Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos                         | Alto risco |
| <b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>   |  |            |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>                                       |  |            |
| <b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>                                   |  |            |
| <b>10.11-2</b>   | <b>Abate de reses, exceto suínos</b>   |            |
| 1011-2/01  | Frigorífico - abate de bovinos   | Alto risco |
| 1011-2/02  | Frigorífico - abate de equinos   | Alto risco |
| 1011-2/03  | Frigorífico - abate de ovinos e caprinos   | Alto risco |
| 1011-2/04  | Frigorífico - abate de bufalinos   | Alto risco |
| 1011-2/05  | Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos                  | Alto risco |
| <b>10.12-1</b>   | <b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>                           |            |
| 1012-1/01  | Abate de aves  | Alto risco |
| 1012-1/02  | Abate de pequenos animais  | Alto risco |
| 1012-1/03  | Frigorífico - abate de suínos  | Alto risco |
| 1012-1/04  | Matadouro - abate de suínos sob contrato   | Alto risco |
| <b>10.13-9</b>   | <b>Fabricação de produtos de carne</b>   |            |



|   |  |            |
|---|--|------------|
| 1013-9/01   | Fabricação de produtos de carne  | Alto risco |
| 1013-9/02   | Preparação de subprodutos do abate                                       | Alto risco |
| <b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>   |  |            |
| <b>10.20-1</b>  | <b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>        |            |
| 1020-1/01   | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos                             | Alto risco |
| 1020-1/02   | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos                 | Alto risco |
| <b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b> |  |            |
| <b>10.31-7</b>  | <b>Fabricação de conservas de frutas</b>                                 |            |
| 1031-7/00   | Fabricação de conservas de frutas  | Alto risco |
| <b>10.32-5</b>  | <b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b>              |            |
| 1032-5/01   | Fabricação de conservas de palmito                                       | Alto risco |
| 1032-5/99   | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito     | Alto risco |
| <b>10.33-3</b>  | <b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b>               |            |
| 1033-3/01   | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes         | Alto risco |
| 1033-3/02   | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | Alto risco |
| <b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>            |  |            |
| <b>10.41-4</b>  | <b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>       |            |
| 1041-4/00   | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho              | Alto risco |
| <b>10.42-2</b>  | <b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>      |            |
| 1042-2/00   | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho             | Alto risco |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| <b>10.43-1</b> | <b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais</b> |            |
| 1043-1/00      | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais        | Alto risco |
|                | <b>Laticínios</b>   |            |
| <b>10.51-1</b> | <b>Preparação do leite</b>  |            |
| 1051-1/00      | Preparação do leite   | Alto risco |
| <b>10.52-0</b> | <b>Fabricação de laticínios</b>   |            |
| 1052-0/00      | Fabricação de laticínios  | Alto risco |
| <b>10.53-8</b> | <b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>                                      |            |
| 1053-8/00      | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis   | Alto risco |
|                | <b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>                     |            |
| <b>10.61-9</b> | <b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>                                |            |
| 1061-9/01      | Beneficiamento de arroz   | Alto risco |
| 1061-9/02      | Fabricação de produtos do arroz   | Alto risco |
| <b>10.62-7</b> | <b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>  |            |
| 1062-7/00      | Moagem de trigo e fabricação de derivados   | Alto risco |
| <b>10.63-5</b> | <b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>  |            |
| 1063-5/00      | Fabricação de farinha de mandioca e derivados   | Alto risco |
| <b>10.64-3</b> | <b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>                        |            |
| 1064-3/00      | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                               | Alto risco |
| <b>10.65-1</b> | <b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>                           |            |
| 1065-1/01      | Fabricação de amidos e féculas de vegetais  | Alto risco |
| 1065-1/02      | Fabricação de óleo de milho em bruto  | Alto risco |
| 1065-1/03      | Fabricação de óleo de milho refinado  | Alto risco |
| <b>10.66-0</b> | <b>Fabricação de alimentos para animais</b>   |            |
| 1066-0/00      | Fabricação de alimentos para animais  | Alto risco |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| <b>10.69-4</b> | <b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b> |            |
| 1069-4/00      | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente        | Alto risco |
|                | <b>Fabricação e refino de açúcar</b>   |            |
| <b>10.71-6</b> | <b>Fabricação de açúcar em bruto</b>   |            |
| 1071-6/00      | Fabricação de açúcar em bruto  | Alto risco |
| <b>10.72-4</b> | <b>Fabricação de açúcar refinado</b>   |            |
| 1072-4/01      | Fabricação de açúcar de cana refinado  | Alto risco |
| 1072-4/02      | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba                                | Alto risco |
|                | <b>Torrefação e moagem de café</b>   |            |
| <b>10.81-3</b> | <b>Torrefação e moagem de café</b>   |            |
| 1081-3/01      | Beneficiamento de café   | Alto risco |
| 1081-3/02      | Torrefação e moagem de café  | Alto risco |
| <b>10.82-1</b> | <b>Fabricação de produtos à base de café</b>   |            |
| 1082-1/00      | Fabricação de produtos à base de café  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>  |            |
| <b>10.91-1</b> | <b>Fabricação de produtos de panificação</b>   |            |
| 1091-1/01      | Fabricação de produtos de panificação industrial   | Alto risco |

1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**10.92-9**

**Fabricação de biscoitos e bolachas**

1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**10.93-7**

**Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**

1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**10.94-5**

**Fabricação de massas alimentícias**

1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**10.95-3**

**Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**



|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 1095-3/00      | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                  | Médio risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>10.96-1</b> | <b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>                            |             |  |
| 1096-1/00      | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                   | Alto risco  |  |
| <b>10.99-6</b> | <b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |             |  |
| 1099-6/01      | Fabricação de vinagres   | Alto risco  |  |
| 1099-6/02      | Fabricação de pós-alimentícios   | Alto risco  |  |
| 1099-6/03      | Fabricação de fermentos e leveduras  | Alto risco  |  |
| 1099-6/04      | Fabricação de gelo comum   | Médio risco |  |
| 1099-6/05      | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                      | Alto risco  |  |
| 1099-6/06      | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais                             | Alto risco  |  |
| 1099-6/07      | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares              | Alto risco  |  |
| 1099-6/99      | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alto risco  |  |

| <b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>                |   |            |
|---|---|------------|
| <b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>     |   |            |
| <b>11.11-9</b>                              | <b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>                      |            |
| 1111-9/01                                   | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar  | Alto risco |
| 1111-9/02                                   | Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas                             | Alto risco |
| <b>11.12-7</b>                              | <b>Fabricação de vinho</b>  |            |
| 1112-7/00                                   | Fabricação de vinho   | Alto risco |
| <b>11.13-5</b>                              | <b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>                                     |            |
| 1113-5/01                                   | Fabricação de malte, inclusive malte uísque                                       | Alto risco |
| 1113-5/02                                   | Fabricação de cervejas e chopes   | Alto risco |
| <b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b> |   |            |
| <b>11.21-6</b>                              | <b>Fabricação de águas envasadas</b>  |            |
| 1121-6/00                                   | Fabricação de águas envasadas   | Alto risco |
| <b>11.22-4</b>                              | <b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas</b>             |            |
| 1122-4/01                                   | Fabricação de refrigerantes   | Alto risco |
| 1122-4/02                                   | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo                         | Alto risco |
| 1122-4/03                                   | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | Alto risco |
| 1122-4/04                                   | Fabricação de bebidas isotônicas  | Alto risco |
| 1122-4/99                                   | Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente       | Alto risco |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>       |   |            |
| <b>Processamento industrial do fumo</b>     |   |            |
| <b>12.10-7</b>                              | <b>Processamento industrial do fumo</b>   |            |
| 1210-7/00                                   | Processamento industrial do fumo  | Alto risco |
| <b>Fabricação de produtos do fumo</b>       |   |            |
| <b>12.20-4</b>                              | <b>Fabricação de produtos do fumo</b>   |            |
| 1220-4/01                                   | Fabricação de cigarros  | Alto risco |
| 1220-4/02                                   | Fabricação de cigarrilhas e charutos  | Alto risco |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| 1220-4/03                                    | Fabricação de filtros para cigarros  | Alto risco  |
| 1220-4/99                                    | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos | Alto risco  |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>        |  |             |
| <b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b> |  |             |
| <b>13.11-1</b>                               | <b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>                                |             |
| 1311-1/00                                    | Preparação e fiação de fibras de algodão                                       | Médio risco |
| <b>13.12-0</b>                               | <b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>          |             |
| 1312-0/00                                    | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                 | Médio risco |
| <b>13.13-8</b>                               | <b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>                               |             |
| 1313-8/00                                    | Fiação de fibras artificiais e sintéticas                                      | Médio risco |
| <b>13.14-6</b>                               | <b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>                             |             |
| 1314-6/00                                    | Fabricação de linhas para costurar e bordar                                    | Médio risco |
| <b>Tecelagem, exceto malha</b>               |  |             |
| <b>13.21-9</b>                               | <b>Tecelagem de fios de algodão</b>  |             |

1321-9/00 Tecelagem de fios de algodão

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**13.22-7**

**Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**

1322-7/00 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**13.23-5**

**Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 1323-5/00   | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas    | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Fabricação de tecidos de malha</b>                   |   |             |  |
| <b>13.30-8</b>  | <b>Fabricação de tecidos de malha</b>                   |             |  |
| 1330-8/00   | Fabricação de tecidos de malha                          | Alto risco  |  |
| <b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b> |   |             |  |
| <b>13.40-5</b>  | <b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b> |             |  |

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 1340-5/01      | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário        | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 1340-5/02      | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Alto risco  |  |
| 1340-5/99      | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário    | Médio risco |  |
|                | <b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>                                  |             |  |
| <b>13.51-1</b> | <b>Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>                                 |             |  |

1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**13.52-9**

**Fabricação de artefatos de tapeçaria**



1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**13.53-7**

**Fabricação de artefatos de cordoaria**

1353-7/00 Fabricação de artefatos de cordoaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**13.54-5**

**Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 1354-5/00   | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                         | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>13.59-6</b>  | <b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> |             |   |
| 1359-6/00   | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente        | Alto risco  |   |
| <b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b> |  |             |   |
| <b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b> |  |             |   |
| <b>14.11-8</b>  | <b>Confecção de roupas íntimas</b>   |             |   |

1411-8/01 Confecção de roupas íntimas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1411-8/02 Fação de roupas íntimas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**14.12-6**

**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1412-6/03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**14.13-4**

**Confecção de roupas profissionais**



1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

1413-4/03 Fação de roupas profissionais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

14.14-2

**Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 1414-2/00   | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b> |   |             |   |
| <b>14.21-5</b>  | <b>Fabricação de meias</b>  |             |   |

1421-5/00 Fabricação de meias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**14.22-3**

**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**

|  |   |             |  |
|--|---|-------------|--|
| 1422-3/00  | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b> |   |             |  |
| <b>Curtimento e outras preparações de couro</b>  |   |             |  |
| <b>15.10-6</b>   | <b>Curtimento e outras preparações de couro</b>   |             |  |
| 1510-6/00  | Curtimento e outras preparações de couro  | Alto risco  |  |
| <b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>                      |   |             |  |
| <b>15.21-1</b>   | <b>Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>     |             |  |

1521-1/00

Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**15.29-7**

**Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**

|                               |  |             |   |
|-------------------------------|--|-------------|---|
| 1529-7/00                     | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Fabricação de calçados</b> |  |             |   |
| <b>15.31-9</b>                | <b>Fabricação de calçados de couro</b>                           |             |   |



1531-9/01 Fabricação de calçados de couro

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 1531-9/02      | Acabamento de calçados de couro sob contrato                               | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>15.32-7</b> | <b>Fabricação de tênis de qualquer material</b>                            |             |  |
| 1532-7/00      | Fabricação de tênis de qualquer material                                   | Alto risco  |  |
| <b>15.33-5</b> | <b>Fabricação de calçados de material sintético</b>                        |             |  |
| 1533-5/00      | Fabricação de calçados de material sintético                               | Alto risco  |  |
| <b>15.39-4</b> | <b>Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> |             |  |
| 1539-4/00      | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente        | Alto risco  |  |
|                | <b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>            |             |  |
| <b>15.40-8</b> | <b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>            |             |  |
| 1540-8/00      | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material                   | Alto risco  |  |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>                                   |             |  |

|                |  |  |
|----------------|--|--|
|                | <b>Desdobramento de madeira</b>  |  |
| <b>16.10-2</b> | <b>Desdobramento de madeira</b>  |  |
|                | 1610-2/03  | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Alto risco   |
|                | 1610-2/04  | Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem Alto risco  |
|                | 1610-2/05  | Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato Alto risco   |
|                | <b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>   |  |
| <b>16.21-8</b> | <b>Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada</b>                                     |  |
|                | 1621-8/00  | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Alto risco             |
| <b>16.22-6</b> | <b>Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção</b>   |  |
|                | 1622-6/01  | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas Alto risco   |
|                | 1622-6/02  | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Alto risco |
|                | 1622-6/99  | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Alto risco   |
| <b>16.23-4</b> | <b>Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b>  |  |
|                | 1623-4/00  | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira Alto risco                                      |
| <b>16.29-3</b> | <b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b> |  |

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |  |
|--|---|-------------|--|
| 1629-3/02  | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>                 |   |             |  |
| <b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b> |   |             |  |
| <b>17.10-9</b>   | <b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>                                    |             |  |
| 1710-9/00  | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel   | Alto risco  |  |
| <b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>                     |   |             |  |
| <b>17.21-4</b>   | <b>Fabricação de papel</b>  |             |  |
| 1721-4/00  | Fabricação de papel   | Alto risco  |  |
| <b>17.22-2</b>   | <b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>   |             |  |
| 1722-2/00  | Fabricação de cartolina e papel-cartão  | Alto risco  |  |

|                |  |   |            |
|----------------|--|---|------------|
|                | <b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>   |   |            |
| <b>17.31-1</b> | <b>Fabricação de embalagens de papel</b>   |   |            |
|                | 1731-1/00  | Fabricação de embalagens de papel   | Alto risco |
| <b>17.32-0</b> | <b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>  |   |            |
|                | 1732-0/00  | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  | Alto risco |
| <b>17.33-8</b> | <b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>  |   |            |
|                | 1733-8/00  | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>  |   |            |
| <b>17.41-9</b> | <b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>                  |   |            |
|                | 1741-9/01  | Fabricação de formulários contínuos   | Alto risco |
|                | 1741-9/02  | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório                  | Alto risco |
| <b>17.42-7</b> | <b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>   |   |            |
|                | 1742-7/01  | Fabricação de fraldas descartáveis  | Alto risco |
|                | 1742-7/02  | Fabricação de absorventes higiênicos  | Alto risco |
|                | 1742-7/99  | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente                        | Alto risco |
| <b>17.49-4</b> | <b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> |   |            |
|                | 1749-4/00  | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Alto risco |
|                | <b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>   |   |            |
|                | <b>Atividade de impressão</b>  |   |            |

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| <b>18.11-3</b>   | <b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b> |             |
| 1811-3/01  | Impressão de jornais  | Médio risco |
| 1811-3/02  | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas                 | Médio risco |
| <b>18.12-1</b>   | <b>Impressão de material de segurança</b>                                     |             |
| 1812-1/00  | Impressão de material de segurança  | Médio risco |
| <b>18.13-0</b>   | <b>Impressão de materiais para outros usos</b>                                |             |
| 1813-0/01  | Impressão de material para uso publicitário                                   | Médio risco |
| 1813-0/99  | Impressão de material para outros usos  | Médio risco |
| <b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>                            |   |             |
| <b>18.21-1</b>   | <b>Serviços de pré-impressão</b>  |             |
| 1821-1/00  | Serviços de pré-impressão   | Médio risco |
| <b>18.22-9</b>   | <b>Serviços de acabamentos gráficos</b>                                       |             |
| 1822-9/01  | Serviços de encadernação e plastificação                                      | Baixo risco |
| 1822-9/99  | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação         | Baixo risco |
| <b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>                        |   |             |
| <b>18.30-0</b>   | <b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>                   |             |
| 1830-0/01  | Reprodução de som em qualquer suporte   | Baixo risco |
| 1830-0/02  | Reprodução de vídeo em qualquer suporte                                       | Baixo risco |
| 1830-0/03  | Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte                             | Baixo risco |
| <b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b> |   |             |
| <b>Coquerias</b>   |   |             |
| <b>19.10-1</b>   | <b>Coquerias</b>  |             |
| 1910-1/00  | Coquerias   | Alto risco  |
| <b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>                                |   |             |
| <b>19.21-7</b>   | <b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>                           |             |
| 1921-7/00  | Fabricação de produtos do refino de petróleo                                  | Alto risco  |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| <b>19.22-5</b> | <b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>     |            |
| 1922-5/01      | Formulação de combustíveis   | Alto risco |
| 1922-5/02      | Rerrefino de óleos lubrificantes   | Alto risco |
| 1922-5/99      | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino     | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de biocombustíveis</b>   |            |
| <b>19.31-4</b> | <b>Fabricação de álcool</b>  |            |
| 1931-4/00      | Fabricação de álcool   | Alto risco |
| <b>19.32-2</b> | <b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>                                |            |
| 1932-2/00      | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool                                       | Alto risco |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>   |            |
|                | <b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>                                 |            |
| <b>20.11-8</b> | <b>Fabricação de cloro e álcalis</b>   |            |
| 2011-8/00      | Fabricação de cloro e álcalis  | Alto risco |
| <b>20.12-6</b> | <b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>                             |            |
| 2012-6/00      | Fabricação de intermediários para fertilizantes                                    | Alto risco |
| <b>20.13-4</b> | <b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>  |            |
| 2013-4/01      | Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais                               | Alto risco |
| 2013-4/02      | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais                       | Alto risco |
| <b>20.14-2</b> | <b>Fabricação de gases industriais</b>   |            |
| 2014-2/00      | Fabricação de gases industriais  | Alto risco |
| <b>20.19-3</b> | <b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b> |            |
| 2019-3/01      | Elaboração de combustíveis nucleares   | Alto risco |
| 2019-3/99      | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>                                   |            |
| <b>20.21-5</b> | <b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>                                |            |
| 2021-5/00      | Fabricação de produtos petroquímicos básicos                                       | Alto risco |



|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| <b>20.22-3</b> | <b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>  |            |
| 2022-3/00      | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras   | Alto risco |
| <b>20.29-1</b> | <b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>                                       |            |
| 2029-1/00      | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>   |            |
| <b>20.31-2</b> | <b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>  |            |
| 2031-2/00      | Fabricação de resinas termoplásticas   | Alto risco |
| <b>20.32-1</b> | <b>Fabricação de resinas termofixas</b>  |            |
| 2032-1/00      | Fabricação de resinas termofixas   | Alto risco |
| <b>20.33-9</b> | <b>Fabricação de elastômeros</b>   |            |
| 2033-9/00      | Fabricação de elastômeros  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>   |            |
| <b>20.40-1</b> | <b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>   |            |
| 2040-1/00      | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>   |            |
| <b>20.51-7</b> | <b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>  |            |
| 2051-7/00      | Fabricação de defensivos agrícolas   | Alto risco |
| <b>20.52-5</b> | <b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>  |            |
| 2052-5/00      | Fabricação de desinfestantes domissanitários   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |            |
| <b>20.61-4</b> | <b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>   |            |
| 2061-4/00      | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos  | Alto risco |
| <b>20.62-2</b> | <b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>   |            |
| 2062-2/00      | Fabricação de produtos de limpeza e polimento  | Alto risco |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| <b>20.63-1</b> | <b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>                |            |
| 2063-1/00      | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                       | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>                     |            |
| <b>20.71-1</b> | <b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>                                     |            |
| 2071-1/00      | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas  | Alto risco |
| <b>20.72-0</b> | <b>Fabricação de tintas de impressão</b>  |            |
| 2072-0/00      | Fabricação de tintas de impressão   | Alto risco |
| <b>20.73-8</b> | <b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>                         |            |
| 2073-8/00      | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins                                | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>                                |            |
| <b>20.91-6</b> | <b>Fabricação de adesivos e selantes</b>  |            |
| 2091-6/00      | Fabricação de adesivos e selantes   | Alto risco |
| <b>20.92-4</b> | <b>Fabricação de explosivos</b>   |            |
| 2092-4/01      | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes   | Alto risco |
| 2092-4/02      | Fabricação de artigos pirotécnicos  | Alto risco |
| 2092-4/03      | Fabricação de fósforos de segurança   | Alto risco |
| <b>20.93-2</b> | <b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>   |            |
| 2093-2/00      | Fabricação de aditivos de uso industrial  | Alto risco |
| <b>20.94-1</b> | <b>Fabricação de catalisadores</b>  |            |
| 2094-1/00      | Fabricação de catalisadores   | Alto risco |
| <b>20.99-1</b> | <b>Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente</b>                      |            |
| 2099-1/01      | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | Alto risco |
| 2099-1/99      | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente                      | Alto risco |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>      |  |             |
| <b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>                      |  |             |
| <b>21.10-6</b>   | <b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>                                |             |
| 2110-6/00  | Fabricação de produtos farmoquímicos                                       | Alto risco  |
| <b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>                      |  |             |
| <b>21.21-1</b>   | <b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>                          |             |
| 2121-1/01  | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano                      | Alto risco  |
| 2121-1/02  | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                    | Alto risco  |
| 2121-1/03  | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano                   | Alto risco  |
| <b>21.22-0</b>   | <b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>                     |             |
| 2122-0/00  | Fabricação de medicamentos para uso veterinário                            | Alto risco  |
| <b>21.23-8</b>   | <b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>                             |             |
| 2123-8/00  | Fabricação de preparações farmacêuticas                                    | Alto risco  |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b> |  |             |
| <b>Fabricação de produtos de borracha</b>                        |  |             |
| <b>22.11-1</b>   | <b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>                        |             |
| 2211-1/00  | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar                               | Alto risco  |
| <b>22.12-9</b>   | <b>Reforma de pneumáticos usados</b>                                       |             |
| 2212-9/00  | Reforma de pneumáticos usados  | Médio risco |
| <b>22.19-6</b>   | <b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b> |             |
| 2219-6/00  | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente        | Alto risco  |
| <b>Fabricação de produtos de material plástico</b>               |  |             |
| <b>22.21-8</b>   | <b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>     |             |
| 2221-8/00  | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico            | Alto risco  |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| <b>22.22-6</b>   | <b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>   |             |
| 2222-6/00  | Fabricação de embalagens de material plástico  | Alto risco  |
| <b>22.23-4</b>   | <b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>              |             |
| 2223-4/00  | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção                     | Alto risco  |
| <b>22.29-3</b>   | <b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>              |             |
| 2229-3/01  | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico                        | Médio risco |
| 2229-3/02  | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais                               | Alto risco  |
| 2229-3/03  | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios   | Alto risco  |
| 2229-3/99  | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente    | Alto risco  |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>  |  |             |
| <b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>  |  |             |
| <b>23.11-7</b>   | <b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>  |             |
| 2311-7/00  | Fabricação de vidro plano e de segurança   | Alto risco  |
| <b>23.12-5</b>   | <b>Fabricação de embalagens de vidro</b>   |             |
| 2312-5/00  | Fabricação de embalagens de vidro  | Alto risco  |
| <b>23.19-2</b>   | <b>Fabricação de artigos de vidro</b>  |             |
| 2319-2/00  | Fabricação de artigos de vidro   | Alto risco  |
| <b>Fabricação de cimento</b>   |  |             |
| <b>23.20-6</b>   | <b>Fabricação de cimento</b>   |             |
| 2320-6/00  | Fabricação de cimento  | Alto risco  |
| <b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> |  |             |
| <b>23.30-3</b>   | <b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> |             |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| 2330-3/01  | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda                          | Alto risco |
| 2330-3/02  | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção   | Alto risco |
| 2330-3/03  | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  | Alto risco |
| 2330-3/04  | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  | Alto risco |
| 2330-3/05  | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção   | Alto risco |
| 2330-3/99  | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Alto risco |
| <b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>  |   |            |
| <b>23.41-9</b>   | <b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>   |            |
| 2341-9/00  | Fabricação de produtos cerâmicos refratários  | Alto risco |
| <b>23.42-7</b>   | <b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção</b>                   |            |
| 2342-7/01  | Fabricação de azulejos e pisos  | Alto risco |
| 2342-7/02  | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos          | Alto risco |
| <b>23.49-4</b>   | <b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente</b>                     |            |
| 2349-4/01  | Fabricação de material sanitário de cerâmica  | Alto risco |
| 2349-4/99  | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente                            | Alto risco |
| <b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b> |   |            |
| <b>23.91-5</b>   | <b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>   |            |
| 2391-5/01  | Britamento de pedras, exceto associado à extração   | Alto risco |
| 2391-5/02  | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  | Alto risco |
| 2391-5/03  | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras                | Alto risco |

|                |   |             |
|----------------|---|-------------|
| <b>23.92-3</b> | <b>Fabricação de cal e gesso</b>  |             |
| 2392-3/00      | Fabricação de cal e gesso   | Alto risco  |
| <b>23.99-1</b> | <b>Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>             |             |
| 2399-1/01      | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | Baixo risco |
| 2399-1/02      | Fabricação de abrasivos   | Alto risco  |
| 2399-1/99      | Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente             | Alto risco  |
|                | <b>METALURGIA</b>   |             |
|                | <b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>   |             |
| <b>24.11-3</b> | <b>Produção de ferro-gusa</b>   |             |
| 2411-3/00      | Produção de ferro-gusa  | Alto risco  |
| <b>24.12-1</b> | <b>Produção de ferroligas</b>   |             |
| 2412-1/00      | Produção de ferroligas  | Alto risco  |
|                | <b>Siderurgia</b>   |             |
| <b>24.21-1</b> | <b>Produção de semiacabados de aço</b>  |             |
| 2421-1/00      | Produção de semiacabados de aço   | Alto risco  |
| <b>24.22-9</b> | <b>Produção de laminados planos de aço</b>  |             |
| 2422-9/01      | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não                                   | Alto risco  |
| 2422-9/02      | Produção de laminados planos de aços especiais  | Alto risco  |
| <b>24.23-7</b> | <b>Produção de laminados longos de aço</b>  |             |
| 2423-7/01      | Produção de tubos de aço sem costura  | Alto risco  |
| 2423-7/02      | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos   | Alto risco  |
| <b>24.24-5</b> | <b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>                                      |             |
| 2424-5/01      | Produção de arames de aço   | Alto risco  |
| 2424-5/02      | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames                              | Alto risco  |
|                | <b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>   |             |
| <b>24.31-8</b> | <b>Produção de tubos de aço com costura</b>   |             |

|                |           |  |            |
|----------------|-----------|--|------------|
|                | 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura   | Alto risco |
| <b>24.39-3</b> |           | <b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>   |            |
|                | 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço  | Alto risco |
|                |           | <b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>  |            |
| <b>24.41-5</b> |           | <b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>   |            |
|                | 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias                                  | Alto risco |
|                | 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio  | Alto risco |
| <b>24.42-3</b> |           | <b>Metalurgia dos metais preciosos</b>   |            |
|                | 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos  | Alto risco |
| <b>24.43-1</b> |           | <b>Metalurgia do cobre</b>   |            |
|                | 2443-1/00 | Metalurgia do cobre  | Alto risco |
| <b>24.49-1</b> |           | <b>Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b> |            |
|                | 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias  | Alto risco |
|                | 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco   | Alto risco |
|                | 2449-1/03 | Fabricação de ânodos para galvanoplastia   | Alto risco |
|                | 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente  | Alto risco |
|                |           | <b>Fundição</b>  |            |
| <b>24.51-2</b> |           | <b>Fundição de ferro e aço</b>   |            |
|                | 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço  | Alto risco |
| <b>24.52-1</b> |           | <b>Fundição de metais não ferrosos e suas ligas</b>                                    |            |
|                | 2452-1/00 | Fundição de metais não ferrosos e suas ligas   | Alto risco |
|                |           | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                 |            |
|                |           | <b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>                |            |
| <b>25.11-0</b> |           | <b>Fabricação de estruturas metálicas</b>  |            |
|                | 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas   | Alto risco |
| <b>25.12-8</b> |           | <b>Fabricação de esquadrias de metal</b>   |            |

|                |           |  |            |
|----------------|-----------|--|------------|
|                | 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal  | Alto risco |
| <b>25.13-6</b> |           | <b>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b>   |            |
|                | 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada  | Alto risco |
|                |           | <b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>                                  |            |
| <b>25.21-7</b> |           | <b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>         |            |
|                | 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central                | Alto risco |
| <b>25.22-5</b> |           | <b>Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos</b> |            |
|                | 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos        | Alto risco |
|                |           | <b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>                   |            |
| <b>25.31-4</b> |           | <b>Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas</b>                           |            |
|                | 2531-4/01 | Produção de forjados de aço  | Alto risco |
|                | 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas   | Alto risco |
| <b>25.32-2</b> |           | <b>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</b>                                 |            |
|                | 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal  | Alto risco |
|                | 2532-2/02 | Metalurgia do pó   | Alto risco |
| <b>25.39-0</b> |           | <b>Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais</b>                            |            |
|                | 2539-0/01 | Serviços de usinagem, torneiria e solda  | Alto risco |
|                | 2539-0/02 | Serviços de tratamento e revestimento em metais  | Alto risco |
|                |           | <b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>                            |            |
| <b>25.41-1</b> |           | <b>Fabricação de artigos de cutelaria</b>  |            |
|                | 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria   | Alto risco |
| <b>25.42-0</b> |           | <b>Fabricação de artigos de serralheria, exceto</b>  |            |



|                |   |            |
|----------------|---|------------|
|                | <b>esquadrias</b>   |            |
| 2542-0/00      | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias                       | Alto risco |
| <b>25.43-8</b> | <b>Fabricação de ferramentas</b>  |            |
| 2543-8/00      | Fabricação de ferramentas   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições</b>              |            |
| <b>25.50-1</b> | <b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>      |            |
| 2550-1/01      | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate | Alto risco |
| 2550-1/02      | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições                          | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>        |            |
| <b>25.91-8</b> | <b>Fabricação de embalagens metálicas</b>                                     |            |
| 2591-8/00      | Fabricação de embalagens metálicas  | Alto risco |
| <b>25.92-6</b> | <b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>                          |            |
| 2592-6/01      | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados                    | Alto risco |
| 2592-6/02      | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados            | Alto risco |
| <b>25.93-4</b> | <b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>            |            |
| 2593-4/00      | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal                   | Alto risco |
| <b>25.99-3</b> | <b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>        |            |
| 2599-3/01      | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                 | Alto risco |
| 2599-3/02      | Serviço de corte e dobra de metais  | Alto risco |
| 2599-3/99      | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente        | Alto risco |

|                |   |  |
|----------------|---|--|
|                | <b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>                  |  |
|                | <b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>  |  |
| <b>26.10-8</b> | <b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>  |  |
|                | 2610-8/00   | Fabricação de componentes eletrônicos Alto risco   |
|                | <b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>                                    |  |
| <b>26.21-3</b> | <b>Fabricação de equipamentos de informática</b>  |  |
|                | 2621-3/00   | Fabricação de equipamentos de informática Alto risco   |
| <b>26.22-1</b> | <b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>                                 |  |
|                | 2622-1/00   | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Alto risco                                      |
|                | <b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>  |  |
| <b>26.31-1</b> | <b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>                                    |  |
|                | 2631-1/00   | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios Alto risco                     |
| <b>26.32-9</b> | <b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>                |  |
|                | 2632-9/00   | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios Alto risco |
|                | <b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>  |  |
| <b>26.40-0</b> | <b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>  |  |
|                | 2640-0/00   | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Alto risco       |
|                | <b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b> |  |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| <b>26.51-5</b> | <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>                      |            |
| 2651-5/00      | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle                             | Alto risco |
| <b>26.52-3</b> | <b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>  |            |
| 2652-3/00      | Fabricação de cronômetros e relógios   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> |            |
| <b>26.60-4</b> | <b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> |            |
| 2660-4/00      | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação        | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>      |            |
| <b>26.70-1</b> | <b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>      |            |
| 2670-1/01      | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios                          | Alto risco |
| 2670-1/02      | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios                    | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>                                      |            |
| <b>26.80-9</b> | <b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>                                      |            |
| 2680-9/00      | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas   | Alto risco |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>                                 |            |
|                | <b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>                            |            |
| <b>27.10-4</b> | <b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>                            |            |
| 2710-4/01      | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios                   | Alto risco |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 2710-4/02      | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | Alto risco |
| 2710-4/03      | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>   |            |
| <b>27.21-0</b> | <b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>         |            |
| 2721-0/00      | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores                | Alto risco |
| <b>27.22-8</b> | <b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>                                   |            |
| 2722-8/01      | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores  | Alto risco |
| 2722-8/02      | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores                                   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>                       |            |
| <b>27.31-7</b> | <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>           |            |
| 2731-7/00      | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica                  | Alto risco |
| <b>27.32-5</b> | <b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>                           |            |
| 2732-5/00      | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                                  | Alto risco |
| <b>27.33-3</b> | <b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>   |            |
| 2733-3/00      | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>  |            |
| <b>27.40-6</b> | <b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>  |            |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 2740-6/01   | Fabricação de lâmpadas  | Alto risco |
| 2740-6/02   | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação  | Alto risco |
| <b>Fabricação de eletrodomésticos</b>   |   |            |
| <b>27.51-1</b>  | <b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>                        |            |
| 2751-1/00   | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios           | Alto risco |
| <b>27.59-7</b>  | <b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>                                   |            |
| 2759-7/01   | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios  | Alto risco |
| 2759-7/99   | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios               | Alto risco |
| <b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> |   |            |
| <b>27.90-2</b>  | <b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>                           |            |
| 2790-2/01   | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores | Alto risco |
| 2790-2/02   | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme  | Alto risco |
| 2790-2/99   | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente                           | Alto risco |
| <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>  |   |            |
| <b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>        |   |            |
| <b>28.11-9</b>  | <b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>                                |            |
| 2811-9/00   | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários                   | Alto risco |
| <b>28.12-7</b>  | <b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>                                      |            |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 2812-7/00      | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas                              | Alto risco |
| <b>28.13-5</b> | <b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>  |            |
| 2813-5/00      | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios                                       | Alto risco |
| <b>28.14-3</b> | <b>Fabricação de compressores</b>  |            |
| 2814-3/01      | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios   | Alto risco |
| 2814-3/02      | Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios   | Alto risco |
| <b>28.15-1</b> | <b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>   |            |
| 2815-1/01      | Fabricação de rolamentos para fins industriais   | Alto risco |
| 2815-1/02      | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos                                     | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>  |            |
| <b>28.21-6</b> | <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>  |            |
| 2821-6/01      | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | Alto risco |
| 2821-6/02      | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios                                     | Alto risco |
| <b>28.22-4</b> | <b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>                 |            |
| 2822-4/01      | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios             | Alto risco |
| 2822-4/02      | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios              | Alto risco |
| <b>28.23-2</b> | <b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>                 |            |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 2823-2/00      | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios    | Alto risco |
| <b>28.24-1</b> | <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado</b>   |            |
| 2824-1/01      | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial  | Alto risco |
| 2824-1/02      | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial                                      | Alto risco |
| <b>28.25-9</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>  |            |
| 2825-9/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios                           | Alto risco |
| <b>28.29-1</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>                              |            |
| 2829-1/01      | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios | Alto risco |
| 2829-1/99      | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios          | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>                               |            |
| <b>28.31-3</b> | <b>Fabricação de tratores agrícolas</b>  |            |
| 2831-3/00      | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios   | Alto risco |
| <b>28.32-1</b> | <b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>  |            |
| 2832-1/00      | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios   | Alto risco |
| <b>28.33-0</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>                      |            |
| 2833-0/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação         | Alto risco |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
|                | <b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>  |            |
| <b>28.40-2</b> | <b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>  |            |
| 2840-2/00      | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>                                       |            |
| <b>28.51-8</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b>   |            |
| 2851-8/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios                            | Alto risco |
| <b>28.52-6</b> | <b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b>              |            |
| 2852-6/00      | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | Alto risco |
| <b>28.53-4</b> | <b>Fabricação de tratores, exceto agrícolas</b>   |            |
| 2853-4/00      | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas  | Alto risco |
| <b>28.54-2</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>                   |            |
| 2854-2/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores      | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>   |            |
| <b>28.61-5</b> | <b>Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>  |            |
| 2861-5/00      | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta                           | Alto risco |
| <b>28.62-3</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>                                  |            |



|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 2862-3/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios                | Alto risco |
| <b>28.63-1</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>   |            |
| 2863-1/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios  | Alto risco |
| <b>28.64-0</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados</b>                     |            |
| 2864-0/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios        | Alto risco |
| <b>28.65-8</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos</b>                 |            |
| 2865-8/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios    | Alto risco |
| <b>28.66-6</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico</b>  |            |
| 2866-6/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios                                   | Alto risco |
| <b>28.69-1</b> | <b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente</b>              |            |
| 2869-1/00      | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios | Alto risco |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>  |            |
|                | <b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>  |            |
| <b>29.10-7</b> | <b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>  |            |
| 2910-7/01      | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários   | Alto risco |
| 2910-7/02      | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários  | Alto risco |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| 2910-7/03  | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários   | Alto risco |
| <b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>  |   |            |
| <b>29.20-4</b>   | <b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>   |            |
| 2920-4/01  | Fabricação de caminhões e ônibus  | Alto risco |
| 2920-4/02  | Fabricação de motores para caminhões e ônibus   | Alto risco |
| <b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b> |   |            |
| <b>29.30-1</b>   | <b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>                            |            |
| 2930-1/01  | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  | Alto risco |
| 2930-1/02  | Fabricação de carrocerias para ônibus   | Alto risco |
| 2930-1/03  | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus | Alto risco |
| <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>              |   |            |
| <b>29.41-7</b>   | <b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>                      |            |
| 2941-7/00  | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores                             | Alto risco |
| <b>29.42-5</b>   | <b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>  |            |
| 2942-5/00  | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores         | Alto risco |
| <b>29.43-3</b>   | <b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>                  |            |
| 2943-3/00  | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores                         | Alto risco |
| <b>29.44-1</b>   | <b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>     |            |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| 2944-1/00      | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores    | Alto risco |
| <b>29.45-0</b> | <b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>    |            |
| 2945-0/00      | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias           | Alto risco |
| <b>29.49-2</b> | <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b> |            |
| 2949-2/01      | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores  | Alto risco |
| 2949-2/99      | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente | Alto risco |
|                | <b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>                       |            |
| <b>29.50-6</b> | <b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>                       |            |
| 2950-6/00      | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                              | Alto risco |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>               |            |
|                | <b>Construção de embarcações</b>  |            |
| <b>30.11-3</b> | <b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>  |            |
| 3011-3/01      | Construção de embarcações de grande porte   | Alto risco |
| 3011-3/02      | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte        | Alto risco |
| <b>30.12-1</b> | <b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>   |            |
| 3012-1/00      | Construção de embarcações para esporte e lazer  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de veículos ferroviários</b>  |            |
| <b>30.31-8</b> | <b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>                              |            |
| 3031-8/00      | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes                                     | Alto risco |

|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| <b>30.32-6</b> | <b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>                 |            |
| 3032-6/00      | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários                        | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de aeronaves</b>   |            |
| <b>30.41-5</b> | <b>Fabricação de aeronaves</b>   |            |
| 3041-5/00      | Fabricação de aeronaves  | Alto risco |
| <b>30.42-3</b> | <b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b> |            |
| 3042-3/00      | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves        | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de veículos militares de combate</b>                                 |            |
| <b>30.50-4</b> | <b>Fabricação de veículos militares de combate</b>                                 |            |
| 3050-4/00      | Fabricação de veículos militares de combate  | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>    |            |
| <b>30.91-1</b> | <b>Fabricação de motocicletas</b>  |            |
| 3091-1/01      | Fabricação de motocicletas   | Alto risco |
| 3091-1/02      | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas                                 | Alto risco |
| <b>30.92-0</b> | <b>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados</b>                        |            |
| 3092-0/00      | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios           | Alto risco |
| <b>30.99-7</b> | <b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>    |            |
| 3099-7/00      | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente           | Alto risco |
|                | <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>  |            |
|                | <b>Fabricação de móveis</b>  |            |
| <b>31.01-2</b> | <b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>                           |            |
| 3101-2/00      | Fabricação de móveis com predominância de madeira                                  | Alto risco |
| <b>31.02-1</b> | <b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>                             |            |
| 3102-1/00      | Fabricação de móveis com predominância de metal                                    | Alto risco |

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| <b>31.03-9</b>   | <b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>             |             |
| 3103-9/00  | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal                    | Alto risco  |
| <b>31.04-7</b>   | <b>Fabricação de colchões</b>   |             |
| 3104-7/00  | Fabricação de colchões  | Alto risco  |
| <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>                             |   |             |
| <b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b> |   |             |
| <b>32.11-6</b>   | <b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>      |             |
| 3211-6/01  | Lapidação de gemas  | Baixo risco |
| 3211-6/02  | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria                                  | Baixo risco |
| 3211-6/03  | Cunhagem de moedas e medalhas   | Baixo risco |
| <b>32.12-4</b>   | <b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>                             |             |
| 3212-4/00  | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes                                    | Baixo risco |
| <b>Fabricação de instrumentos musicais</b>                         |   |             |
| <b>32.20-5</b>   | <b>Fabricação de instrumentos musicais</b>  |             |
| 3220-5/00  | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios                             | Alto risco  |
| <b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>                |   |             |
| <b>32.30-2</b>   | <b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>                                 |             |
| 3230-2/00  | Fabricação de artefatos para pesca e esporte  | Alto risco  |
| <b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>                |   |             |
| <b>32.40-0</b>   | <b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>                                 |             |
| 3240-0/01  | Fabricação de jogos eletrônicos   | Alto risco  |
| 3240-0/02  | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação       | Alto risco  |
| 3240-0/03  | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação           | Alto risco  |
| 3240-0/99  | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | Alto risco  |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
|                | <b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>                             |            |
| <b>32.50-7</b> | <b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>                             |            |
| 3250-7/01      | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório             | Alto risco |
| 3250-7/02      | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  | Alto risco |
| 3250-7/03      | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda         | Alto risco |
| 3250-7/04      | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | Alto risco |
| 3250-7/05      | Fabricação de materiais para medicina e odontologia   | Alto risco |
| 3250-7/06      | Serviços de prótese dentária  | Alto risco |
| 3250-7/07      | Fabricação de artigos ópticos   | Alto risco |
| 3250-7/09      | Serviço de laboratório óptico   | Alto risco |
|                | <b>Fabricação de produtos diversos</b>  |            |
| <b>32.91-4</b> | <b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>   |            |
| 3291-4/00      | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  | Alto risco |
| <b>32.92-2</b> | <b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>                               |            |
| 3292-2/01      | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo   | Alto risco |
| 3292-2/02      | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional   | Alto risco |
| <b>32.99-0</b> | <b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>  |            |
| 3299-0/01      | Fabricação de guarda-chuvas e similares   | Alto risco |
| 3299-0/02      | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório   | Alto risco |

|  |   |             |  |
|--|---|-------------|--|
| 3299-0/03  | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos                     | Baixo risco |  |
| 3299-0/04  | Fabricação de painéis e letreiros luminosos   | Alto risco  |  |
| 3299-0/05  | Fabricação de aviamentos para costura   | Alto risco  |  |
| 3299-0/06  | Fabricação de velas, inclusive decorativas  | Alto risco  |  |
| 3299-0/99  | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                                     | Alto risco  |  |
| <b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> |   |             |  |
| <b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>             |   |             |  |
| <b>33.11-2</b>   | <b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> |             |  |
| 3311-2/00  | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos        | Médio risco | Desde que não haja tanques e reservatórios para armazenamento de combustíveis. |
| <b>33.12-1</b>   | <b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>                                 |             |  |
| 3312-1/02  | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                      | Baixo risco |  |
| 3312-1/03  | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Alto risco  |  |
| 3312-1/04  | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos                                       | Baixo risco |  |
| <b>33.13-9</b>   | <b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>                                  |             |  |
| 3313-9/01  | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos                            | Alto risco  |  |
| 3313-9/02  | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                   | Alto risco  |  |
| 3313-9/99  | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | Alto risco  |  |
| <b>33.14-7</b>   | <b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>                      |             |  |

|           |   |             |
|-----------|---|-------------|
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas   | Alto risco  |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                 | Alto risco  |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais  | Alto risco  |
| 3314-7/04 | Manutenção e reparação de compressores  | Médio risco |
| 3314-7/05 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais                                       | Alto risco  |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                            | Alto risco  |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial       | Alto risco  |
| 3314-7/08 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas                 | Médio risco |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório | Baixo risco |
| 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                  | Médio risco |
| 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                     | Médio risco |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas  | Alto risco  |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta   | Alto risco  |
| 3314-7/14 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo                        | Alto risco  |
| 3314-7/15 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo    | Alto risco  |
| 3314-7/16 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  | Médio risco |
| 3314-7/17 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores    | Médio risco |



|                |  |            |
|----------------|--|------------|
| 3314-7/18      | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta                    | Alto risco |
| 3314-7/19      | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo              | Alto risco |
| 3314-7/20      | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados   | Alto risco |
| 3314-7/21      | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos       | Alto risco |
| 3314-7/22      | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico                                    | Alto risco |
| 3314-7/99      | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | Alto risco |
| <b>33.15-5</b> | <b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>   |            |
| 3315-5/00      | Manutenção e reparação de veículos ferroviários  | Alto risco |
| <b>33.16-3</b> | <b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>   |            |
| 3316-3/01      | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista  | Alto risco |
| 3316-3/02      | Manutenção de aeronaves na pista   | Alto risco |
| <b>33.17-1</b> | <b>Manutenção e reparação de embarcações</b>   |            |
| 3317-1/01      | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  | Alto risco |
| 3317-1/02      | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer   | Alto risco |
| <b>33.19-8</b> | <b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>                       |            |
| 3319-8/00      | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                              | Alto risco |
|                | <b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>   |            |
| <b>33.21-0</b> | <b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>   |            |
| 3321-0/00      | Instalação de máquinas e equipamentos industriais  | Alto risco |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| <b>33.29-5</b>   | <b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>  |             |
| 3329-5/01  | Serviços de montagem de móveis de qualquer material  | Baixo risco |
| 3329-5/99  | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  | Alto risco  |
| <b>ELETRICIDADE E GÁS</b>  |  |             |
| <b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>                             |  |             |
| <b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>           |  |             |
| <b>35.11-5</b>   | <b>Geração de energia elétrica</b>   |             |
| 3511-5/01  | Geração de energia elétrica  | Alto risco  |
| 3511-5/02  | Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica                | Alto risco  |
| <b>35.12-3</b>   | <b>Transmissão de energia elétrica</b>   |             |
| 3512-3/00  | Transmissão de energia elétrica  | Alto risco  |
| <b>35.13-1</b>   | <b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>   |             |
| 3513-1/00  | Comércio atacadista de energia elétrica  | Alto risco  |
| <b>35.14-0</b>   | <b>Distribuição de energia elétrica</b>  |             |
| 3514-0/00  | Distribuição de energia elétrica   | Alto risco  |
| <b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b> |  |             |
| <b>35.20-4</b>   | <b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b> |             |
| 3520-4/01  | Produção de gás; processamento de gás natural  | Alto risco  |
| 3520-4/02  | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas   | Alto risco  |
| <b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>   |  |             |
| <b>35.30-1</b>   | <b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>                                       |             |
| 3530-1/00  | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado  | Alto risco  |

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| <b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>      |   |             |
| <b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>                           |   |             |
| <b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>                           |   |             |
| <b>36.00-6</b>   | <b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>                |             |
| 3600-6/01  | Captação, tratamento e distribuição de água                       | Alto risco  |
| 3600-6/02  | Distribuição de água por caminhões                                | Alto risco  |
| <b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>                                      |   |             |
| <b>Esgoto e atividades relacionadas</b>                                      |   |             |
| <b>37.01-1</b>   | <b>Gestão de redes de esgoto</b>                                  |             |
| 3701-1/00  | Gestão de redes de esgoto   | Alto risco  |
| <b>37.02-9</b>   | <b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> |             |
| 3702-9/00  | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes        | Alto risco  |
| <b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b> |   |             |
| <b>Coleta de resíduos</b>  |   |             |
| <b>38.11-4</b>   | <b>Coleta de resíduos não perigosos</b>                           |             |
| 3811-4/00  | Coleta de resíduos não perigosos                                  | Médio risco |
| <b>38.12-2</b>   | <b>Coleta de resíduos perigosos</b>                               |             |
| 3812-2/00  | Coleta de resíduos perigosos                                      | Alto risco  |
| <b>Tratamento e disposição de resíduos</b>                                   |   |             |
| <b>38.21-1</b>   | <b>Tratamento e disposição de resíduos não perigosos</b>          |             |
| 3821-1/00  | Tratamento e disposição de resíduos não perigosos                 | Alto risco  |
| <b>38.22-0</b>   | <b>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>              |             |
| 3822-0/00  | Tratamento e disposição de resíduos perigosos                     | Alto risco  |
| <b>Recuperação de materiais</b>  |   |             |
| <b>38.31-9</b>   | <b>Recuperação de materiais metálicos</b>                         |             |
| 3831-9/01  | Recuperação de sucatas de alumínio                                | Médio risco |
| 3831-9/99  | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio               | Alto risco  |

|                |   |  |             |
|----------------|---|--|-------------|
| <b>38.32-7</b> | <b>Recuperação de materiais plásticos</b>   |  |             |
| 3832-7/00      | Recuperação de materiais plásticos  |  | Alto risco  |
| <b>38.39-4</b> | <b>Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>                   |  |             |
| 3839-4/01      | Usinas de compostagem   |  | Alto risco  |
| 3839-4/99      | Recuperação de materiais não especificados anteriormente                          |  | Alto risco  |
|                | <b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>                    |  |             |
|                | <b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>                    |  |             |
| <b>39.00-5</b> | <b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>                    |  |             |
| 3900-5/00      | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos                           |  | Alto risco  |
|                | <b>CONSTRUÇÃO</b>   |  |             |
|                | <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>  |  |             |
|                | <b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>                               |  |             |
| <b>41.10-7</b> | <b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>                               |  |             |
| 4110-7/00      | Incorporação de empreendimentos imobiliários                                      |  | Alto risco  |
|                | <b>Construção de edifícios</b>  |  |             |
| <b>41.20-4</b> | <b>Construção de edifícios</b>  |  |             |
| 4120-4/00      | Construção de edifícios   |  | Alto risco  |
|                | <b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>  |  |             |
|                | <b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b> |  |             |
| <b>42.11-1</b> | <b>Construção de rodovias e ferrovias</b>   |  |             |
| 4211-1/01      | Construção de rodovias e ferrovias  |  | Alto risco  |
| 4211-1/02      | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos                       |  | Médio risco |
| <b>42.12-0</b> | <b>Construção de obras de arte especiais</b>                                      |  |             |
| 4212-0/00      | Construção de obras de arte especiais   |  | Alto risco  |
| <b>42.13-8</b> | <b>Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>                             |  |             |

|                |  |             |
|----------------|--|-------------|
| 4213-8/00      | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   | Alto risco  |
|                | <b>Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>        |             |
| <b>42.21-9</b> | <b>Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações</b>                               |             |
| 4221-9/01      | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  | Alto risco  |
| 4221-9/02      | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica   | Alto risco  |
| 4221-9/03      | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  | Alto risco  |
| 4221-9/04      | Construção de estações e redes de telecomunicações   | Alto risco  |
| 4221-9/05      | Manutenção de estações e redes de telecomunicações   | Alto risco  |
| <b>42.22-7</b> | <b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas</b>                     |             |
| 4222-7/01      | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Alto risco  |
| 4222-7/02      | Obras de irrigação   | Alto risco  |
| <b>42.23-5</b> | <b>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b>                                     |             |
| 4223-5/00      | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  | Alto risco  |
|                | <b>Construção de outras obras de infraestrutura</b>  |             |
| <b>42.91-0</b> | <b>Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>  |             |
| 4291-0/00      | Obras portuárias, marítimas e fluviais   | Alto risco  |
| <b>42.92-8</b> | <b>Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas</b>   |             |
| 4292-8/01      | Montagem de estruturas metálicas   | Médio risco |
| 4292-8/02      | Obras de montagem industrial   | Alto risco  |
| <b>42.99-5</b> | <b>Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>   |             |

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| 4299-5/01   | Construção de instalações esportivas e recreativas  | Alto risco  |
| 4299-5/99   | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente                              | Alto risco  |
| <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>                                |   |             |
| <b>Demolição e preparação do terreno</b>                                      |   |             |
| <b>43.11-8</b>  | <b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>   |             |
| 4311-8/01   | Demolição de edifícios e outras estruturas  | Alto risco  |
| 4311-8/02   | Preparação de canteiro e limpeza de terreno   | Alto risco  |
| <b>43.12-6</b>  | <b>Perfurações e sondagens</b>  |             |
| 4312-6/00   | Perfurações e sondagens   | Médio risco |
| <b>43.13-4</b>  | <b>Obras de terraplenagem</b>   |             |
| 4313-4/00   | Obras de terraplenagem  | Alto risco  |
| <b>43.19-3</b>  | <b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>                      |             |
| 4319-3/00   | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente                             | Alto risco  |
| <b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b> |   |             |
| <b>43.21-5</b>  | <b>Instalações elétricas</b>  |             |
| 4321-5/00   | Instalação e manutenção elétrica  | Alto risco  |
| <b>43.22-3</b>  | <b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>                      |             |
| 4322-3/01   | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  | Alto risco  |
| 4322-3/02   | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | Alto risco  |
| 4322-3/03   | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio   | Médio risco |
| <b>43.29-1</b>  | <b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>                    |             |
| 4329-1/01   | Instalação de painéis publicitários   | Baixo risco |
| 4329-1/02   | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre           | Médio risco |

|   |  |             |
|---|--|-------------|
| 4329-1/03   | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  | Médio risco |
| 4329-1/04   | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos   | Baixo risco |
| 4329-1/05   | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração   | Baixo risco |
| 4329-1/99   | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente   | Alto risco  |
| <b>Obras de acabamento</b>                            |  |             |
| <b>43.30-4</b>  | <b>Obras de acabamento</b>   |             |
| 4330-4/01   | Impermeabilização em obras de engenharia civil   | Baixo risco |
| 4330-4/02   | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material                           | Baixo risco |
| 4330-4/03   | Obras de acabamento em gesso e estuque   | Baixo risco |
| 4330-4/04   | Serviços de pintura de edifícios em geral  | Baixo risco |
| 4330-4/05   | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores   | Baixo risco |
| 4330-4/99   | Outras obras de acabamento da construção   | Alto risco  |
| <b>Outros serviços especializados para construção</b> |  |             |
| <b>43.91-6</b>  | <b>Obras de fundações</b>  |             |
| 4391-6/00   | Obras de fundações   | Alto risco  |
| <b>43.99-1</b>  | <b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>                                       |             |
| 4399-1/01   | Administração de obras   | Baixo risco |
| 4399-1/02   | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias   | Baixo risco |
| 4399-1/03   | Obras de alvenaria   | Alto risco  |
| 4399-1/04   | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Baixo risco |
| 4399-1/05   | Perfuração e construção de poços de água   | Alto risco  |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4399-1/99      | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | Alto risco  |   |
|                | <b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>       |             |   |
|                | <b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>      |             |   |
|                | <b>Comércio de veículos automotores</b>                                 |             |   |
| <b>45.11-1</b> | <b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>          |             |   |
| 4511-1/01      | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos         | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |



4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4511-1/06      | Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados                   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>45.12-9</b> | <b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> |             |   |
| 4512-9/01      | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores        | Baixo risco |   |

|   |  |             |  |
|---|--|-------------|--|
| 4512-9/02   | Comércio sob consignação de veículos automotores                       | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b> |  |             |  |
| <b>45.20-0</b>  | <b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>                  |             |  |
| 4520-0/01   | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores    | Alto risco  |  |
| 4520-0/02   | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | Alto risco  |  |

4520-0/03

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores       | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | Alto risco  |   |



4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 4520-0/08   | Serviços de capotaria   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b> |   |             |   |
| 45.30-7   | <b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b> |             |   |

4530-7/01

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4530-7/05      | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4530-7/06      | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | Baixo risco |   |
|                | <b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>                                    |             |   |
| <b>45.41-2</b> | <b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>                                     |             |   |



4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4541-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4541-2/06

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**45.42-1**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios**

4542-1/01

Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 4542-1/02   | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>45.43-9</b>  | <b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>   |             |   |
| 4543-9/00   | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  | Alto risco  |   |
| <b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>                               |   |             |   |
| <b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b> |   |             |   |
| <b>46.11-7</b>  | <b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> |             |   |



|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4611-7/00      | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                       | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>46.12-5</b> | <b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> |             |   |

4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.13-3**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**

4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.14-1**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.15-0**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**

4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.16-8**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**

4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.17-6**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**

4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.18-4**

**Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**

4618-4/01

Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.19-2**

**Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 4619-2/00   | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> |   |             |   |
| <b>46.21-4</b>  | <b>Comércio atacadista de café em grão</b>  |             |   |

4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.22-2**

**Comércio atacadista de soja**

4622-2/00 Comércio atacadista de soja

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.23-1**

**Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja**

4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4623-1/02 Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4623-1/03 Comércio atacadista de algodão

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4623-1/04 Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4623-1/05 Comércio atacadista de cacau

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto risco  |   |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4623-1/09      | Comércio atacadista de alimentos para animais                                     | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4623-1/99      | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  | Médio risco |   |
|                | <b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> |             |   |
| <b>46.31-1</b> | <b>Comércio atacadista de leite e laticínios</b>                                  |             |   |

4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.32-0**

**Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas**

4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4632-0/02      | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4632-0/03      | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto risco  |   |
| <b>46.33-8</b> | <b>Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros</b>   |             |   |

4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4633-8/02      | Comércio atacadista de aves vivas e ovos  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4633-8/03      | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação | Médio risco |   |
| <b>46.34-6</b> | <b>Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado</b>               |             |   |

4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.35-4**

**Comércio atacadista de bebidas**

4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4635-4/02      | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante                                       | Médio risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4635-4/03      | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto risco  |   |
| 4635-4/99      | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                             | Alto risco  |   |
| <b>46.36-2</b> | <b>Comércio atacadista de produtos do fumo</b>   |             |   |

4636-2/01 Comércio atacadista de fumo beneficiado

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4636-2/02 Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);

Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.37-1**

**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4637-1/07      | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                        | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4637-1/99      | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alto risco  |   |
| <b>46.39-7</b> | <b>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>                                      |             |   |

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4639-7/01      | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4639-7/02      | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto risco  |   |
|                | <b>Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar</b>  |             |   |
| <b>46.41-9</b> | <b>Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho</b>   |             |   |

4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.42-7**

**Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios**

4642-7/01

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.43-5**

**Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem**



4643-5/01 Comércio atacadista de calçados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 4643-5/02      | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>46.44-3</b> | <b>Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>                           |             |  |
| 4644-3/01      | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano   | Alto risco  |  |
| 4644-3/02      | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  | Médio risco |  |
| <b>46.45-1</b> | <b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico</b> |             |  |
| 4645-1/01      | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios     | Alto risco  |  |
| 4645-1/02      | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia   | Alto risco  |  |
| 4645-1/03      | Comércio atacadista de produtos odontológicos  | Alto risco  |  |
| <b>46.46-0</b> | <b>Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>                        |             |  |

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.47-8**

**Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações**

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);

Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.49-4**

**Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  | Alto risco  |   |
| 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto risco  |   |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4649-4/10      | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas       | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4649-4/99      | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | Alto risco  |   |
|                | <b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>                |             |   |
| <b>46.51-6</b> | <b>Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática</b>                            |             |   |

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.52-4**

**Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**



|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 4652-4/00   | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação               | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b> |  |             |   |
| 46.61-3   | <b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> |             |   |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4661-3/00      | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças                 | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>46.62-1</b> | <b>Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> |             |   |

4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.63-0**

**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**

4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.64-8**

**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Médio risco

Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde. Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.65-6 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4665-6/00      | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                                | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>46.69-9</b> | <b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> |             |   |

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 4669-9/01      | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4669-9/99      | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças     | Alto risco  |  |
|                | <b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b> |             |  |
| <b>46.71-1</b> | <b>Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>  |             |  |
| 4671-1/00      | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados   | Médio risco |  |
| <b>46.72-9</b> | <b>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>   |             |  |

4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**46.73-7**

**Comércio atacadista de material elétrico**



|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 4673-7/00      | Comércio atacadista de material elétrico  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>46.74-5</b> | <b>Comércio atacadista de cimento</b>   |             |  |
| 4674-5/00      | Comércio atacadista de cimento  | Médio risco |  |
| <b>46.79-6</b> | <b>Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</b> |             |  |
| 4679-6/01      | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares   | Médio risco |  |

4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 4679-6/03      | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4679-6/04      | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente   | Médio risco |  |
| 4679-6/99      | Comércio atacadista de materiais de construção em geral  | Médio risco |  |
|                | <b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>  |             |  |
| <b>46.81-8</b> | <b>Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP</b>   |             |  |
| 4681-8/01      | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) | Alto risco  |  |
| 4681-8/02      | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)   | Alto risco  |  |

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 4681-8/03      | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante                 | Alto risco  |  |
| 4681-8/04      | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto                                  | Alto risco  |  |
| 4681-8/05      | Comércio atacadista de lubrificantes  | Médio risco |  |
| <b>46.82-6</b> | <b>Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>                                  |             |  |
| 4682-6/00      | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)   | Alto risco  |  |
| <b>46.83-4</b> | <b>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>  |             |  |
| 4683-4/00      | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo         | Alto risco  |  |
| <b>46.84-2</b> | <b>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</b>            |             |  |
| 4684-2/01      | Comércio atacadista de resinas e elastômeros  | Médio risco |  |
| 4684-2/02      | Comércio atacadista de solventes  | Médio risco |  |
| 4684-2/99      | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | Médio risco | Desde uque não haja armazenamento de produtos da indústria química e petroquímica. |
| <b>46.85-1</b> | <b>Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>      |             |  |
| 4685-1/00      | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção             | Médio risco |  |
| <b>46.86-9</b> | <b>Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</b>                          |             |  |

4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 4686-9/02      | Comércio atacadista de embalagens  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>46.87-7</b> | <b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas</b>   |             |  |
| 4687-7/01      | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão   | Médio risco |  |
| 4687-7/02      | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão                         | Médio risco |  |
| 4687-7/03      | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  | Médio risco |  |
| <b>46.89-3</b> | <b>Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> |             |  |
| 4689-3/01      | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis                                   | Médio risco |  |

|  |  |             |  |
|--|--|-------------|--|
| 4689-3/02                                    | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4689-3/99                                    | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente            | Médio risco |  |
| <b>Comércio atacadista não especializado</b> |  |             |  |
| <b>46.91-5</b>                               | <b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>                 |             |  |
| 4691-5/00                                    | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                        | Médio risco |  |
| <b>46.92-3</b>                               | <b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>                 |             |  |
| 4692-3/00                                    | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                        | Alto risco  |  |
| <b>46.93-1</b>                               | <b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> |             |  |

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| 4693-1/00                                   | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários                             | Médio risco |
| <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>                   |   |             |
| <b>Comércio varejista não especializado</b> |   |             |
| <b>47.11-3</b>                              | <b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados</b>       |             |
| 4711-3/01                                   | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados                              | Alto risco  |
| 4711-3/02                                   | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados                              | Alto risco  |
| <b>47.12-1</b>                              | <b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |             |
| 4712-1/00                                   | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns        | Médio risco |
| <b>47.13-0</b>                              | <b>Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios</b>                                       |             |



4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 4713-0/05  | Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres     | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> |   |             |   |
| 47.21-1  | <b>Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes</b> |             |   |

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.22-9**

**Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias**

|   |                                      |   |
|---|--------------------------------------|---|
| 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues | Baixo risco                          | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4722-9/02 Peixaria                                | Médio risco                          |   |
| <b>47.23-7</b>                                    | <b>Comércio varejista de bebidas</b> |   |

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.24-5**

**Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**



4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.29-6**

**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo**

4729-6/01 Tabacaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 4729-6/02      | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4729-6/99      | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alto risco  |  |
|                | <b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>  |             |  |
| <b>47.31-8</b> | <b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>  |             |  |
| 4731-8/00      | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores   | Alto risco  |  |
| <b>47.32-6</b> | <b>Comércio varejista de lubrificantes</b>   |             |  |

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 4732-6/00   | Comércio varejista de lubrificantes                          | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio varejista de material de construção</b> |  |             |   |
| 47.41-5   | <b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> |             |   |

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.42-3**

**Comércio varejista de material elétrico**

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.43-1**

**Comércio varejista de vidros**

4743-1/00 Comércio varejista de vidros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.44-0**

**Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção**

|   |             |   |
|---|-------------|---|
| 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos     | Médio risco |   |



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                       | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | Médio risco |   |

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4744-0/06      | Comércio varejista de pedras para revestimento  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4744-0/99      | Comércio varejista de materiais de construção em geral  | Alto risco  |   |
|                | <b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b> |             |   |
| <b>47.51-2</b> | <b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                            |             |   |

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 4751-2/01      | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática      | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4751-2/02      | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                              | Baixo risco |   |
| <b>47.52-1</b> | <b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> |             |   |

4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.53-9**

**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.54-7**

**Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.55-5**

**Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho**

4755-5/01 Comércio varejista de tecidos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.56-3**

**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.57-1**

**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.59-8**

**Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 4759-8/99  | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b> |   |             |   |
| 47.61-0  | <b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria</b>                    |             |   |



4761-0/01 Comércio varejista de livros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.62-8**

**Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**

4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.63-6**

**Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos**

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|   |  |             |  |
|---|--|-------------|--|
| 4763-6/05   | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b> |  |             |  |
| <b>47.71-7</b>  | <b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>    |             |  |
| 4771-7/01   | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas            | Alto risco  |  |
| 4771-7/02   | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas            | Alto risco  |  |
| 4771-7/03   | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                            | Alto risco  |  |
| 4771-7/04   | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                      | Médio risco |  |
| <b>47.72-5</b>  | <b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |             |  |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4772-5/00      | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>47.73-3</b> | <b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>                    |             |   |
| 4773-3/00      | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                           | Médio risco |   |
| <b>47.74-1</b> | <b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>                                |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 4774-1/00  | Comércio varejista de artigos de óptica                        | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b> |  |             |   |
| 47.81-4  | <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |             |   |

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.82-2**

**Comércio varejista de calçados e artigos de viagem**

4782-2/01 Comércio varejista de calçados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.83-1**

**Comércio varejista de jóias e relógios**

4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4783-1/02      | Comércio varejista de artigos de relojoaria                   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>47.84-9</b> | <b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> |             |   |
| 4784-9/00      | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)        | Médio risco |   |
| <b>47.85-7</b> | <b>Comércio varejista de artigos usados</b>                   |             |   |



4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**47.89-0**

**Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente**

4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);

Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 4789-0/09      | Comércio varejista de armas e munições                                | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4789-0/99      | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | Alto risco  |  |
|                | <b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>        |             |  |
| <b>47.90-3</b> | <b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>        |             |  |
|                | <b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>                              |             |  |
|                | <b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>   |             |  |
|                | <b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>                      |             |  |
| <b>49.11-6</b> | <b>Transporte ferroviário de carga</b>                                |             |  |
| 4911-6/00      | Transporte ferroviário de carga                                       | Alto risco  |  |
| <b>49.12-4</b> | <b>Transporte metroferroviário de passageiros</b>                     |             |  |
| 4912-4/01      | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual  | Alto risco  |  |

|   |  |             |  |
|---|--|-------------|--|
| 4912-4/02                                   | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana  | Alto risco  |  |
| 4912-4/03                                   | Transporte metroviário   | Alto risco  |  |
| <b>Transporte rodoviário de passageiros</b> |  |             |  |
| <b>49.21-3</b>                              | <b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana</b>           |             |  |
| 4921-3/01                                   | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4921-3/02                                   | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana               | Alto risco  |  |
| <b>49.22-1</b>                              | <b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |             |  |
| 4922-1/01                                   | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana       | Alto risco  |  |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 4922-1/02      | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual | Alto risco  |   |
| 4922-1/03      | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional | Alto risco  |   |
| <b>49.23-0</b> | <b>Transporte rodoviário de táxi</b>  |             |   |
| 4923-0/01      | Serviço de táxi   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**49.24-8**

**Transporte escolar**

4924-8/00 Transporte escolar

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**49.29-9**

**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente**

|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal                                     | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | Alto risco  |   |



|                                       |   |             |  |
|---------------------------------------|---|-------------|--|
| 4929-9/03                             | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 4929-9/04                             | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional            | Alto risco  |  |
| 4929-9/99                             | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente                                       | Alto risco  |  |
| <b>Transporte rodoviário de carga</b> |   |             |  |
| <b>49.30-2</b>                        | <b>Transporte rodoviário de carga</b>   |             |  |
| 4930-2/01                             | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                     | Alto risco  |  |
| 4930-2/02                             | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Alto risco  |  |
| 4930-2/03                             | Transporte rodoviário de produtos perigosos   | Alto risco  |  |
| 4930-2/04                             | Transporte rodoviário de mudanças   | Médio risco |  |
| <b>Transporte dutoviário</b>          |   |             |  |
| <b>49.40-0</b>                        | <b>Transporte dutoviário</b>  |             |  |

|                |   |             |
|----------------|---|-------------|
| 4940-0/00      | Transporte dutoviário   | Alto risco  |
|                | <b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>  |             |
| <b>49.50-7</b> | <b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>  |             |
| 4950-7/00      | Trens turísticos, teleféricos e similares   | Alto risco  |
|                | <b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>  |             |
|                | <b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>   |             |
| <b>50.11-4</b> | <b>Transporte marítimo de cabotagem</b>   |             |
| 5011-4/01      | Transporte marítimo de cabotagem - Carga  | Alto risco  |
| 5011-4/02      | Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros  | Alto risco  |
| <b>50.12-2</b> | <b>Transporte marítimo de longo curso</b>   |             |
| 5012-2/01      | Transporte marítimo de longo curso - Carga  | Alto risco  |
| 5012-2/02      | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros  | Alto risco  |
|                | <b>Transporte por navegação interior</b>  |             |
| <b>50.21-1</b> | <b>Transporte por navegação interior de carga</b>   |             |
| 5021-1/01      | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia   | Alto risco  |
| 5021-1/02      | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia                           | Alto risco  |
| <b>50.22-0</b> | <b>Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares</b>   |             |
| 5022-0/01      | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                                     | Alto risco  |
| 5022-0/02      | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | Alto risco  |
|                | <b>Navegação de apoio</b>   |             |
| <b>50.30-1</b> | <b>Navegação de apoio</b>   |             |
| 5030-1/01      | Navegação de apoio marítimo   | Alto risco  |
| 5030-1/02      | Navegação de apoio portuário  | Alto risco  |
| 5030-1/03      | Serviço de rebocadores e empurradores   | Médio risco |
|                | <b>Outros transportes aquaviários</b>   |             |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
| <b>50.91-2</b>   | <b>Transporte por navegação de travessia</b>   |             |
| 5091-2/01  | Transporte por navegação de travessia, municipal                                     | Médio risco |
| 5091-2/02  | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional | Alto risco  |
| <b>50.99-8</b>   | <b>Transportes aquaviários não especificados anteriormente</b>                       |             |
| 5099-8/01  | Transporte aquaviário para passeios turísticos                                       | Alto risco  |
| 5099-8/99  | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente                       | Alto risco  |
| <b>TRANSPORTE AÉREO</b>                                      |  |             |
| <b>Transporte aéreo de passageiros</b>                       |  |             |
| <b>51.11-1</b>   | <b>Transporte aéreo de passageiros regular</b>                                       |             |
| 5111-1/00  | Transporte aéreo de passageiros regular  | Alto risco  |
| <b>51.12-9</b>   | <b>Transporte aéreo de passageiros não regular</b>                                   |             |
| 5112-9/01  | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação                          | Alto risco  |
| 5112-9/99  | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular                       | Alto risco  |
| <b>Transporte aéreo de carga</b>                             |  |             |
| <b>51.20-0</b>   | <b>Transporte aéreo de carga</b>   |             |
| 5120-0/00  | Transporte aéreo de carga  | Alto risco  |
| <b>Transporte espacial</b>                                   |  |             |
| <b>51.30-7</b>   | <b>Transporte espacial</b>   |             |
| 5130-7/00  | Transporte espacial  | Alto risco  |
| <b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b> |  |             |
| <b>Armazenamento, carga e descarga</b>                       |  |             |
| <b>52.11-7</b>   | <b>Armazenamento</b>   |             |
| 5211-7/01  | Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>  | Alto risco  |

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 5211-7/02      | Guarda-móveis   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 5211-7/99      | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | Alto risco  |  |
| <b>52.12-5</b> | <b>Carga e descarga</b>   |             |  |
| 5212-5/00      | Carga e descarga  | Alto risco  |  |
|                | <b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>                         |             |  |
| <b>52.21-4</b> | <b>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b>      |             |  |
| 5221-4/00      | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados             | Alto risco  |  |
| <b>52.22-2</b> | <b>Terminais rodoviários e ferroviários</b>                                     |             |  |
| 5222-2/00      | Terminais rodoviários e ferroviários  | Alto risco  |  |
| <b>52.23-1</b> | <b>Estacionamento de veículos</b>   |             |  |

5223-1/00 Estacionamento de veículos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**52.29-0**

**Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**

5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |  |
|--|---|-------------|--|
| 5229-0/02  | Serviços de reboque de veículos   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 5229-0/99  | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | Alto risco  |  |
| <b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b> |   |             |  |
| <b>52.31-1</b>   | <b>Gestão de portos e terminais</b>   |             |  |
| 5231-1/01  | Administração da infraestrutura portuária   | Alto risco  |  |
| 5231-1/02  | Atividades do Operador Portuário  | Alto risco  |  |
| 5231-1/03  | Gestão de terminais aquaviários   | Alto risco  |  |
| <b>52.32-0</b>   | <b>Atividades de agenciamento marítimo</b>  |             |  |

5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**52.39-7**

**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente**



|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 5239-7/01      | Serviços de praticagem  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 5239-7/99      | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente                     | Alto risco  |  |
| <b>52.40-1</b> | <b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>   |             |  |
| 5240-1/01      | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  | Alto risco  |  |
| 5240-1/99      | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | Alto risco  |  |
| <b>52.50-8</b> | <b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>                                   |             |  |

5250-8/01 Comissaria de despachos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5250-8/04 Organização logística do transporte de carga

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 5250-8/05                                     | Operador de transporte multimodal - OTM | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b> |   |             |   |
| <b>Atividades de Correio</b>                  |   |             |   |
| <b>53.10-5</b>                                | <b>Atividades de Correio</b>            |             |   |

5310-5/01 Atividades do Correio Nacional

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 5310-5/02                                | Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de malote e de entrega</b> |   |             |   |
| <b>53.20-2</b>                           | <b>Atividades de malote e de entrega</b>                      |             |   |



5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 5320-2/02   | Serviços de entrega rápida  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>                                   |   |             |  |
| <b>ALOJAMENTO</b>   |   |             |  |
| <b>Hotéis e similares</b>   |   |             |  |
| <b>55.10-8</b>  | <b>Hotéis e similares</b>   |             |  |
| 5510-8/01   | Hotéis  | Alto risco  |  |
| 5510-8/02   | Apart-hotéis  | Alto risco  |  |
| 5510-8/03   | Motéis  | Alto risco  |  |
| <b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b> |   |             |  |
| <b>55.90-6</b>  | <b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b> |             |  |
| 5590-6/01   | Albergues, exceto assistenciais                                   | Médio risco |  |
| 5590-6/02   | Campings  | Médio risco |  |
| 5590-6/03   | Pensões (alojamento)  | Médio risco |  |

|  |  |             |  |
|--|--|-------------|--|
| 5590-6/99  | Outros alojamentos não especificados anteriormente                                   | Alto risco  |  |
| <b>ALIMENTAÇÃO</b>   |  |             |  |
| <b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b> |  |             |  |
| <b>56.11-2</b>   | <b>Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas</b>   |             |  |
| 5611-2/01  | Restaurantes e similares   | Médio risco |  |
| 5611-2/03  | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                      | Baixo risco |  |
| 5611-2/04  | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 5611-2/05  | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | Médio risco |  |
| <b>56.12-1</b>   | <b>Serviços ambulantes de alimentação</b>  |             |  |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 5612-1/00  | Serviços ambulantes de alimentação   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Serviços de <i>catering</i>, bufê e outros serviços de comida preparada</b> |  |             |   |
| <b>56.20-1</b>   | <b>Serviços de <i>catering</i>, bufê e outros serviços de comida preparada</b> |             |   |
| 5620-1/01  | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas          | Alto risco  |   |

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 5620-1/04  | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>  |   |             |   |
| <b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>                             |   |             |   |
| <b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b> |   |             |   |
| 58.11-5  | Edição de livros  |             |   |

5811-5/00 Edição de livros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**58.12-3**

**Edição de jornais**



5812-3/01 Edição de jornais diários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5812-3/02 Edição de jornais não diários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**58.13-1**

**Edição de revistas**

5813-1/00 Edição de revistas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**58.19-1**

**Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos**

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 5819-1/00   | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                              | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b> |   |             |  |
| <b>58.21-2</b>  | <b>Edição integrada à impressão de livros</b>                                       |             |  |
| 5821-2/00   | Edição integrada à impressão de livros  | Médio risco |  |
| <b>58.22-1</b>  | <b>Edição integrada à impressão de jornais</b>                                      |             |  |
| 5822-1/01   | Edição integrada à impressão de jornais diários                                     | Médio risco |  |
| 5822-1/02   | Edição integrada à impressão de jornais não diários                                 | Médio risco |  |
| <b>58.23-9</b>  | <b>Edição integrada à impressão de revistas</b>                                     |             |  |
| 5823-9/00   | Edição integrada à impressão de revistas  | Médio risco |  |
| <b>58.29-8</b>  | <b>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b> |             |  |
| 5829-8/00   | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos        | Médio risco |  |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b> |  |   |
| <b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>                                     |  |   |
| <b>59.11-1</b>   | <b>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b> |   |
| 5911-1/01  | Estúdios cinematográficos  | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |

5911-1/02 Produção de filmes para publicidade

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**59.12-0**

**Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**

5912-0/01 Serviços de dublagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 5912-0/02      | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 5912-0/99      | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | Alto risco  |   |
| <b>59.13-8</b> | <b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>   |             |   |

5913-8/00 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**59.14-6**

**Atividades de exibição cinematográfica**

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
|  | 5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica           | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b> |  |             |   |
| <b>59.20-1</b>   | <b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b> |             |   |

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 5920-1/00                                 | Atividades de gravação de som e de edição de música                       | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b> |   |             |  |
| <b>Atividades de rádio</b>                |   |             |  |
| <b>60.10-1</b>                            | <b>Atividades de rádio</b>  |             |  |
| 6010-1/00                                 | Atividades de rádio   | Alto risco  |  |
| <b>Atividades de televisão</b>            |   |             |  |
| <b>60.21-7</b>                            | <b>Atividades de televisão aberta</b>                                     |             |  |
| 6021-7/00                                 | Atividades de televisão aberta  | Alto risco  |  |
| <b>60.22-5</b>                            | <b>Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura</b> |             |  |
| 6022-5/01                                 | Programadoras   | Alto risco  |  |
| 6022-5/02                                 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras  | Alto risco  |  |
| <b>TELECOMUNICAÇÕES</b>                   |   |             |  |
| <b>Telecomunicações por fio</b>           |   |             |  |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| <b>61.10-8</b> | <b>Telecomunicações por fio</b>                                       |            |
| 6110-8/01      | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC                            | Alto risco |
| 6110-8/02      | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT            | Alto risco |
| 6110-8/03      | Serviços de comunicação multimídia - SCM                              | Alto risco |
| 6110-8/99      | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  | Alto risco |
|                | <b>Telecomunicações sem fio</b>                                       |            |
| <b>61.20-5</b> | <b>Telecomunicações sem fio</b>                                       |            |
| 6120-5/01      | Telefonia móvel celular   | Alto risco |
| 6120-5/02      | Serviço móvel especializado - SME                                     | Alto risco |
| 6120-5/99      | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  | Alto risco |
|                | <b>Telecomunicações por satélite</b>                                  |            |
| <b>61.30-2</b> | <b>Telecomunicações por satélite</b>                                  |            |
| 6130-2/00      | Telecomunicações por satélite   | Alto risco |
|                | <b>Operadoras de televisão por assinatura</b>                         |            |
| <b>61.41-8</b> | <b>Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>                |            |
| 6141-8/00      | Operadoras de televisão por assinatura por cabo                       | Alto risco |
| <b>61.42-6</b> | <b>Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas</b>         |            |
| 6142-6/00      | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas                | Alto risco |
| <b>61.43-4</b> | <b>Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b>            |            |
| 6143-4/00      | Operadoras de televisão por assinatura por satélite                   | Alto risco |
|                | <b>Outras atividades de telecomunicações</b>                          |            |
| <b>61.90-6</b> | <b>Outras atividades de telecomunicações</b>                          |            |
| 6190-6/01      | Provedores de acesso às redes de comunicações                         | Alto risco |
| 6190-6/02      | Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP                     | Alto risco |
| 6190-6/99      | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | Alto risco |
|                | <b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>            |            |

| <b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b> |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| <b>62.01-5</b>   | <b>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> |             |   |
| 6201-5/01  | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda        | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |

6201-5/02 *Web desing*

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**62.02-3**

**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 6202-3/00      | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis            | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>62.03-1</b> | <b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b> |             |   |
| 6203-1/00      | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis        | Alto risco  |   |
| <b>62.04-0</b> | <b>Consultoria em tecnologia da informação</b>                                      |             |   |



6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**62.09-1**

**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 6209-1/00   | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                            | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>                            |  |             |   |
| <b>Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas</b> |  |             |   |
| 63.11-9   | <b>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> |             |   |

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**63.19-4**

**Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 6319-4/00   | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Outras atividades de prestação de serviços de informação</b> |   |             |   |
| <b>63.91-7</b>  | <b>Agências de notícias</b>   |             |   |

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 6391-7/00   | Agências de notícias  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>63.99-2</b>  | <b>Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> |             |  |
| 6399-2/00   | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente        | Alto risco  |  |
| <b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b> |   |             |  |
| <b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>                         |   |             |  |
| <b>Banco Central</b>  |   |             |  |
| <b>64.10-7</b>  | <b>Banco Central</b>  |             |  |
| 6410-7/00   | Banco Central   | Alto risco  |  |
| <b>Intermediação monetária - depósitos à vista</b>                |   |             |  |
| <b>64.21-2</b>  | <b>Bancos comerciais</b>  |             |  |

6421-2/00 Bancos comerciais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.22-1**

**Bancos múltiplos, com carteira comercial**

6422-1/00 Bancos múltiplos, com carteira comercial

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.23-9**

**Caixas econômicas**

6423-9/00 Caixas econômicas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.24-7**

**Crédito cooperativo**



6424-7/01 Bancos cooperativos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6424-7/02 Cooperativas centrais de crédito

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6424-7/03 Cooperativas de crédito mútuo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |   |
|--|---|---|
| 6424-7/04 Cooperativas de crédito rural                              | Baixo risco                                     | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação</b> |   |   |
| <b>64.31-0</b>   | <b>Bancos múltiplos, sem carteira comercial</b> |   |

6431-0/00 Bancos múltiplos, sem carteira comercial

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.32-8**

**Bancos de investimento**

6432-8/00 Bancos de investimento

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.33-6**

**Bancos de desenvolvimento**

6433-6/00 Bancos de desenvolvimento

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.34-4**

**Agências de fomento**

6434-4/00 Agências de fomento

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.35-2**

**Crédito imobiliário**



6435-2/01 Sociedades de crédito imobiliário

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6435-2/02 Associações de poupança e empréstimo

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6435-2/03 Companhias hipotecárias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

64.36-1

**Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras**

6436-1/00 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.37-9**

**Sociedades de crédito ao microempreendedor**

6437-9/00 Sociedades de crédito ao microempreendedor

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.38-7**

**Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária**

6438-7/01 Bancos de câmbio

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                               |  |             |   |
|-------------------------------|--|-------------|---|
| 6438-7/99                     | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Arrendamento mercantil</b> |  |             |   |
| <b>64.40-9</b>                | <b>Arrendamento mercantil</b>  |             |   |

|                                    |                                    |   |
|------------------------------------|------------------------------------|---|
| 6440-9/00 Arrendamento mercantil   | Baixo risco                        | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Sociedades de capitalização</b> |                                    |   |
| <b>64.50-6</b>                     | <b>Sociedades de capitalização</b> |   |



|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 6450-6/00                                       | Sociedades de capitalização                 | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de sociedades de participação</b> |   |             |   |
| <b>64.61-1</b>                                  | <b>Holdings de instituições financeiras</b> |             |   |

6461-1/00 *Holdings* de instituições financeiras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.62-0**

***Holdings* de instituições não financeiras**

6462-0/00 *Holdings* de instituições não financeiras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.63-8**

**Outras sociedades de participação, exceto *holdings***

|                               |   |             |   |
|-------------------------------|---|-------------|---|
| 6463-8/00                     | Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Fundos de investimento</b> |   |             |   |
| <b>64.70-1</b>                | <b>Fundos de investimento</b>                             |             |   |

6470-1/01 Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6470-1/02 Fundos de investimento previdenciários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |   |
|---|---|---|
| 6470-1/03 Fundos de investimento imobiliários                             | Baixo risco   | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| <b>64.91-3</b>  | <b>Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i></b> |   |

6491-3/00 Sociedades de fomento mercantil - *factoring*

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.92-1**

**Securitização de créditos**



6492-1/00 Securitização de créditos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.93-0**

**Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**

6493-0/00 Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**64.99-9**

**Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**

6499-9/01 Clubes de investimento

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6499-9/02 Sociedades de investimento

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6499-9/03 Fundo garantidor de crédito

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6499-9/04 Caixas de financiamento de corporações

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6499-9/05 Concessão de crédito pelas OSCIP

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 6499-9/99  | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b> |   |             |   |
| <b>Seguros de vida e não vida</b>                                      |   |             |   |
| <b>65.11-1</b>   | <b>Seguros de vida</b>  |             |   |



6511-1/01 Sociedade seguradora de seguros vida

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6511-1/02 Planos de auxílio-funeral

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**65.12-0**

**Seguros não vida**

|                      |  |             |   |
|----------------------|--|-------------|---|
| 6512-0/00            | Sociedade seguradora de seguros não vida | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Seguros-saúde</b> |  |             |   |
| <b>65.20-1</b>       | <b>Seguros-saúde</b>                     |             |   |

|   |                   |   |
|---|-------------------|---|
| 6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros-saúde | Baixo risco       | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Resseguros</b>                               |                   |   |
| <b>65.30-8</b>                                  | <b>Resseguros</b> |   |

|                                 |   |             |   |
|---------------------------------|---|-------------|---|
| 6530-8/00                       | Resseguros                              | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Previdência complementar</b> |   |             |   |
| <b>65.41-3</b>                  | <b>Previdência complementar fechada</b> |             |   |

6541-3/00 Previdência complementar fechada

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**65.42-1**

**Previdência complementar aberta**

|                        |                                 |             |   |
|------------------------|---------------------------------|-------------|---|
| 6542-1/00              | Previdência complementar aberta | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Planos de saúde</b> |                                 |             |   |
| <b>65.50-2</b>         | <b>Planos de saúde</b>          |             |   |

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 6550-2/00  | Planos de saúde   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b> |   |             |   |
| <b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>  |   |             |   |
| 66.11-8  | <b>Administração de bolsas e mercados de balcão organizados</b> |             |   |



6611-8/01 Bolsa de valores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6611-8/02 Bolsa de mercadorias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6611-8/03 Bolsa de mercadorias e futuros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6611-8/04 Administração de mercados de balcão organizados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**66.12-6**

**Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias**

6612-6/01 Corretoras de títulos e valores mobiliários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6612-6/02 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6612-6/03 Corretoras de câmbio

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6612-6/04 Corretoras de contratos de mercadorias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



6612-6/05 Agentes de investimentos em aplicações financeiras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**66.13-4**

**Administração de cartões de crédito**

6613-4/00 Administração de cartões de crédito

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**66.19-3**

**Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**

6619-3/01 Serviços de liquidação e custódia

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6619-3/03 Representações de bancos estrangeiros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6619-3/04 Caixas eletrônicos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6619-3/05 Operadoras de cartões de débito

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 6619-3/99   | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b> |   |             |   |
| <b>66.21-5</b>  | <b>Avaliação de riscos e perdas</b>   |             |   |



6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**66.22-3**

**Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**

6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**66.29-1**

**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 6629-1/00   | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b> |  |             |   |
| 66.30-4   | <b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>  |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 6630-4/00  | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>                     |  |             |   |
| <b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>                     |  |             |   |
| <b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b> |  |             |   |
| <b>68.10-2</b>                                     | <b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>             |             |   |

6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 6810-2/02   | Aluguel de imóveis próprios                                | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 6810-2/03   | Loteamento de imóveis próprios                             | Alto risco  |   |
| <b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b> |  |             |   |
| <b>68.21-8</b>  | <b>Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis</b> |             |   |

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**68.22-6**

**Gestão e administração da propriedade imobiliária**

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 6822-6/00  | Gestão e administração da propriedade imobiliária | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>      |   |             |   |
| <b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b> |   |             |   |
| <b>Atividades jurídicas</b>                                  |   |             |   |
| 69.11-7  | <b>Atividades jurídicas, exceto cartórios</b>     |             |   |

6911-7/01 Serviços advocatícios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|                |                                  |             |   |
|----------------|----------------------------------|-------------|---|
| 6911-7/02      | Atividades auxiliares da justiça | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 6911-7/03      | Agente de propriedade industrial | Alto risco  |   |
| <b>69.12-5</b> | <b>Cartórios</b>                 |             |   |

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 6912-5/00   | Cartórios   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b> |   |             |   |
| 69.20-6   | <b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b> |             |   |

6920-6/01 Atividades de contabilidade

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 6920-6/02   | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b> |   |             |   |
| <b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>                    |   |             |   |
| 70.10-7   | <b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>  |             |   |
| <b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>                        |   |             |   |
| 70.20-4   | <b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>      |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7020-4/00  | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA;<br/>TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>    |  |             |   |
| <b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b> |  |             |   |
| 71.11-1  | <b>Serviços de arquitetura</b>   |             |   |



7111-1/00 Serviços de arquitetura

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**71.12-0**

**Serviços de engenharia**

7112-0/00 Serviços de engenharia

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

71.19-7

**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**

|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos               | Alto risco  |   |

7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 7119-7/99   | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Testes e análises técnicas</b>   |   |             |  |
| <b>71.20-1</b>  | <b>Testes e análises técnicas</b>   |             |  |
| 7120-1/00   | Testes e análises técnicas  | Alto risco  |  |
| <b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>                                  |   |             |  |
| <b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> |   |             |  |
| <b>72.10-0</b>  | <b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>               |             |  |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7210-0/00  | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais       | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> |  |             |   |
| 72.20-7  | <b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> |             |   |

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 7220-7/00                                | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b> |   |             |   |
| <b>Publicidade</b>                       |   |             |   |
| <b>73.11-4</b>                           | <b>Agências de publicidade</b>  |             |   |



7311-4/00 Agências de publicidade

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**73.12-2**

**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**

7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**73.19-0**

**Atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7319-0/02 Promoção de vendas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7319-0/03 *Marketing* direto

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7319-0/04 Consultoria em publicidade

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7319-0/99  | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> |  |             |   |
| <b>73.20-3</b>                                   | <b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>                 |             |   |

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 7320-3/00  | Pesquisas de mercado e de opinião pública | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> |   |             |   |
| <i>Design e decoração de interiores</i>                        |   |             |   |
| 74.10-2  | <i>Design e decoração de interiores</i>   |             |   |



7410-2/02 *Design de interiores*

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7410-2/03 *Desing* de produto

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 7410-2/99                                  | Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades fotográficas e similares</b> |   |             |   |
| <b>74.20-0</b>                             | <b>Atividades fotográficas e similares</b>                  |             |   |

7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7420-0/03 Laboratórios fotográficos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7420-0/04 Filmagem de festas e eventos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 7420-0/05   | Serviços de microfilmagem   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> |   |             |   |
| 74.90-1   | <b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> |             |   |



7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7490-1/02 Escafandria e mergulho

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7490-1/05

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);

Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 7490-1/99   | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>  |   |             |  |
| <b>Atividades veterinárias</b>  |   |             |  |
| <b>75.00-1</b>  | <b>Atividades veterinárias</b>  |             |  |
| 7500-1/00   | Atividades veterinárias   | Alto risco  |  |
| <b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                     |   |             |  |
| <b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b> |   |             |  |
| <b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>                              |   |             |  |
| <b>77.11-0</b>  | <b>Locação de automóveis sem condutor</b>   |             |  |

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.19-5**

**Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor**

7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 7719-5/99                                       | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b> |   |             |   |
| <b>77.21-7</b>                                  | <b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>                             |             |   |

7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.22-5**

**Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares**

7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.23-3**

**Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios**

7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.29-2**

**Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

7729-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7729-2/03 Aluguel de material médico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 7729-2/99  | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b> |   |             |   |
| <b>77.31-4</b>   | <b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>                |             |   |

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.32-2**

**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

7732-2/02 Aluguel de andaimes

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.33-1**

**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**77.39-0**

**Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 7739-0/01      | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador                            | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 7739-0/02      | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  | Médio risco |  |
| 7739-0/03      | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                             | Médio risco |  |
| 7739-0/99      | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | Alto risco  |  |
|                | <b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>  |             |  |
| <b>77.40-3</b> | <b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>  |             |  |

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 7740-3/00   | Gestão de ativos intangíveis não financeiros | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b> |  |             |   |
| <b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>          |  |             |   |
| 78.10-8   | <b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b> |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7810-8/00                                | Seleção e agenciamento de mão de obra    | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Locação de mão de obra temporária</b> |  |             |   |
| <b>78.20-5</b>                           | <b>Locação de mão de obra temporária</b> |             |   |



|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 7820-5/00   | Locação de mão de obra temporária                               | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> |   |             |   |
| 78.30-2   | <b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7830-2/00  | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b> |  |             |   |
| <b>Agências de viagens e operadores turísticos</b>                       |  |             |   |
| <b>79.11-2</b>   | <b>Agências de viagens</b>                               |             |   |

7911-2/00 Agências de viagens

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**79.12-1**

**Operadores turísticos**

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 7912-1/00  | Operadores turísticos  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> |  |             |   |
| <b>79.90-2</b>   | <b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> |             |   |

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 7990-2/00  | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>                  |   |             |   |
| <b>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</b> |   |             |   |
| 80.11-1  | <b>Atividades de vigilância e segurança privada</b>                               |             |   |

8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**80.12-9**

**Atividades de transporte de valores**

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 8012-9/00   | Atividades de transporte de valores                         | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b> |   |             |   |
| 80.20-0   | <b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b> |             |   |



8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|  |   |                    |  |
|--|---|--------------------|--|
|  | <p>8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança</p> | <p>Baixo risco</p> | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br/>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de investigação particular</b> |   |                    |  |
| <p><b>80.30-7</b></p>                        | <p><b>Atividades de investigação particular</b></p>         |                    |  |

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 8030-7/00   | Atividades de investigação particular  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b> |  |             |   |
| <b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>         |  |             |   |
| 81.11-7   | <b>Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> |             |   |

|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 8111-7/00      | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>81.12-5</b> | <b>Condomínios prediais</b>   |             |  |
| 8112-5/00      | Condomínios prediais  | Alto risco  |  |
|                | <b>Atividades de limpeza</b>  |             |  |
| <b>81.21-4</b> | <b>Limpeza em prédios e em domicílios</b>                               |             |  |
| 8121-4/00      | Limpeza em prédios e em domicílios                                      | Baixo risco |  |
| <b>81.22-2</b> | <b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>                          |             |  |
| 8122-2/00      | Imunização e controle de pragas urbanas                                 | Alto risco  |  |
| <b>81.29-0</b> | <b>Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>            |             |  |
| 8129-0/00      | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                   | Alto risco  |  |
|                | <b>Atividades paisagísticas</b>   |             |  |
| <b>81.30-3</b> | <b>Atividades paisagísticas</b>   |             |  |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 8130-3/00  | Atividades paisagísticas   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <p><b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b></p> |  |             |   |
| <p><b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b></p>  |  |             |   |
| 82.11-3  | <p><b>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> |             |   |

|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 8211-3/00      | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>82.19-9</b> | <b>Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo</b> |             |   |
| 8219-9/01      | Fotocópias   | Médio risco |   |

|                                      |  |             |   |
|--------------------------------------|--|-------------|---|
| 8219-9/99                            | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de teleatendimento</b> |  |             |   |
| <b>82.20-2</b>                       | <b>Atividades de teleatendimento</b>   |             |   |

|  |  |             |  |
|--|--|-------------|--|
| 8220-2/00  | Atividades de teleatendimento  | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b> |  |             |  |
| <b>82.30-0</b>   | <b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b> |             |  |
| 8230-0/01  | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas         | Médio risco |  |
| 8230-0/02  | Casas de festas e eventos  | Alto risco  |  |
| <b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>  |  |             |  |
| <b>82.91-1</b>   | <b>Atividades de cobrança e informações cadastrais</b>                     |             |  |



|                |  |             |   |
|----------------|--|-------------|---|
| 8291-1/00      | Atividades de cobrança e informações cadastrais  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>82.92-0</b> | <b>Envasamento e empacotamento sob contrato</b>  |             |   |
| 8292-0/00      | Envasamento e empacotamento sob contrato   | Alto risco  |   |
| <b>82.99-7</b> | <b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |             |   |

8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8299-7/02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8299-7/04 Leiloeiros independentes

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8299-7/05 Serviços de levantamento de fundos sob contrato

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8299-7/06 Casas lotéricas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 8299-7/07   | Salas de acesso à Internet   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 8299-7/99   | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Alto risco  |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>        |  |             |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>        |  |             |   |
| <b>Administração do estado e da política econômica e social</b> |  |             |   |
| <b>84.11-6</b>  | <b>Administração pública em geral</b>  |             |   |



8411-6/00 Administração pública em geral

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.12-4**

**Regulação das atividades de saúde, educação,  
serviços culturais e outros serviços sociais**

8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.13-2**

**Regulação das atividades econômicas**

|  |  |                    |  |
|--|--|--------------------|--|
|  | <p>8413-2/00 Regulação das atividades econômicas</p> | <p>Baixo risco</p> | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br/>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b> |  |                    |  |
| <p><b>84.21-3</b></p>  | <p><b>Relações exteriores</b></p>                    |                    |  |

8421-3/00 Relações exteriores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.22-1**

**Defesa**

8422-1/00 Defesa

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.23-0**

**Justiça**

8423-0/00 Justiça

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.24-8**

**Segurança e ordem pública**

8424-8/00 Segurança e ordem pública

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**84.25-6**

**Defesa Civil**

8425-6/00 Defesa Civil

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**Seguridade social obrigatória**

**84.30-2**

**Seguridade social obrigatória**



|   |                                       |             |  |
|---|---------------------------------------|-------------|--|
| 8430-2/00                                     | Seguridade social obrigatória         | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                               |                                       |             |  |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                               |                                       |             |  |
| <b>Educação infantil e ensino fundamental</b> |                                       |             |  |
| <b>85.11-2</b>                                | <b>Educação infantil - creche</b>     |             |  |
| 8511-2/00                                     | Educação infantil - creche            | Alto risco  |  |
| <b>85.12-1</b>                                | <b>Educação infantil - pré-escola</b> |             |  |
| 8512-1/00                                     | Educação infantil - pré-escola        | Médio risco |  |
| <b>85.13-9</b>                                | <b>Ensino fundamental</b>             |             |  |
| 8513-9/00                                     | Ensino fundamental                    | Médio risco |  |
| <b>Ensino médio</b>                           |                                       |             |  |
| <b>85.20-1</b>                                | <b>Ensino médio</b>                   |             |  |
| 8520-1/00                                     | Ensino médio                          | Médio risco |  |
| <b>Educação superior</b>                      |                                       |             |  |
| <b>85.31-7</b>                                | <b>Educação superior - graduação</b>  |             |  |

|                |   |   |
|----------------|---|---|
| 8531-7/00      | Educação superior - graduação                               | Médio risco   |
| <b>85.32-5</b> | <b>Educação superior - graduação e pós-graduação</b>        |   |
| 8532-5/00      | Educação superior - graduação e pós-graduação               | Médio risco   |
| <b>85.33-3</b> | <b>Educação superior - pós-graduação e extensão</b>         |   |
| 8533-3/00      | Educação superior - pós-graduação e extensão                | Médio risco   |
|                | <b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b> |   |
| <b>85.41-4</b> | <b>Educação profissional de nível técnico</b>               |   |
| 8541-4/00      | Educação profissional de nível técnico                      | Médio risco   |
| <b>85.42-2</b> | <b>Educação profissional de nível tecnológico</b>           |   |
| 8542-2/00      | Educação profissional de nível tecnológico                  | Médio risco   |
|                | <b>Atividades de apoio à educação</b>                       |   |
| <b>85.50-3</b> | <b>Atividades de apoio à educação</b>                       |   |
| 8550-3/01      | Administração de caixas escolares                           | Baixo risco   |
|                |   | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes); Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |

|                                    |   |             |   |
|------------------------------------|---|-------------|---|
| 8550-3/02                          | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Outras atividades de ensino</b> |   |             |   |
| <b>85.91-1</b>                     | <b>Ensino de esportes</b>                               |             |   |

8591-1/00 Ensino de esportes

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**85.92-9**

**Ensino de arte e cultura**

8592-9/01 Ensino de dança

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8592-9/03 Ensino de música

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**85.93-7**

**Ensino de idiomas**



8593-7/00 Ensino de idiomas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**85.99-6**

**Atividades de ensino não especificadas anteriormente**

8599-6/01 Formação de condutores

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8599-6/02 Cursos de pilotagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8599-6/03 Treinamento em informática

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 8599-6/05   | Cursos preparatórios para concursos   | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 8599-6/99   | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente   | Médio risco |  |
| <b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>                                      |   |             |  |
| <b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>                                 |   |             |  |
| <b>Atividades de atendimento hospitalar</b>                                 |   |             |  |
| <b>86.10-1</b>  | <b>Atividades de atendimento hospitalar</b>   |             |  |
| 8610-1/01   | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | Alto risco  |  |
| 8610-1/02   | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências    | Alto risco  |  |
| <b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b> |   |             |  |
| <b>86.21-6</b>  | <b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>   |             |  |
| 8621-6/01   | UTI móvel   | Alto risco  |  |

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| 8621-6/02      | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                              | Alto risco |
| <b>86.22-4</b> | <b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> |            |
| 8622-4/00      | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências        | Alto risco |
|                | <b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>                |            |
| <b>86.30-5</b> | <b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>                |            |
| 8630-5/01      | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos        | Alto risco |
| 8630-5/02      | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares           | Alto risco |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 8630-5/03      | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                        | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes); Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 8630-5/04      | Atividade odontológica  | Alto risco  |   |
| 8630-5/06      | Serviços de vacinação e imunização humana                                 | Alto risco  |   |
| 8630-5/07      | Atividades de reprodução humana assistida                                 | Alto risco  |   |
| 8630-5/99      | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente        | Alto risco  |   |
|                | <b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b> |             |   |
| <b>86.40-2</b> | <b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b> |             |   |
| 8640-2/01      | Laboratórios de anatomia patológica e citológica                          | Alto risco  |   |
| 8640-2/02      | Laboratórios clínicos   | Alto risco  |   |
| 8640-2/03      | Serviços de diálise e nefrologia  | Alto risco  |   |



|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 8640-2/04      | Serviços de tomografia   | Alto risco  |  |
| 8640-2/05      | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia                | Alto risco  |  |
| 8640-2/06      | Serviços de ressonância magnética  | Alto risco  |  |
| 8640-2/07      | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética     | Alto risco  |  |
| 8640-2/08      | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                   | Alto risco  |  |
| 8640-2/09      | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos                  | Alto risco  |  |
| 8640-2/10      | Serviços de quimioterapia  | Alto risco  |  |
| 8640-2/11      | Serviços de radioterapia   | Alto risco  |  |
| 8640-2/12      | Serviços de hemoterapia  | Alto risco  |  |
| 8640-2/13      | Serviços de litotripsia  | Alto risco  |  |
| 8640-2/14      | Serviços de bancos de células e tecidos humanos  | Alto risco  |  |
| 8640-2/99      | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | Alto risco  |  |
|                | <b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>                  |             |  |
| <b>86.50-0</b> | <b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>                  |             |  |
| 8650-0/01      | Atividades de enfermagem   | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos |
| 8650-0/02      | Atividades de profissionais da nutrição  | Médio risco |  |
| 8650-0/03      | Atividades de psicologia e psicanálise   | Médio risco |  |
| 8650-0/04      | Atividades de fisioterapia   | Médio risco |  |
| 8650-0/05      | Atividades de terapia ocupacional  | Médio risco |  |
| 8650-0/06      | Atividades de fonoaudiologia   | Médio risco |  |
| 8650-0/07      | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral   | Alto risco  |  |
| 8650-0/99      | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente                       | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos |
|                | <b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>   |             |  |

|                |   |  |
|----------------|---|--|
| <b>86.60-7</b> | <b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>                                |  |
| 8660-7/00      | Atividades de apoio à gestão de saúde                                       | <p>Baixo risco</p> <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
|                | <b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |  |
| <b>86.90-9</b> | <b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |  |

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 8690-9/01   | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana        | Médio risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 8690-9/02   | Atividades de bancos de leite humano  | Alto risco  |  |
| 8690-9/03   | Atividades de acupuntura  | Médio risco |  |
| 8690-9/04   | Atividades de podologia   | Médio risco |  |
| 8690-9/99   | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos   |
| <b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>  |   |             |  |
| <b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares</b> |   |             |  |

|                |  |             |
|----------------|--|-------------|
| <b>87.11-5</b> | <b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares</b> |             |
| 8711-5/01      | Clínicas e residências geriátricas   | Alto risco  |
| 8711-5/02      | Instituições de longa permanência para idosos  | Alto risco  |
| 8711-5/03      | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes  | Alto risco  |
| 8711-5/04      | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS   | Alto risco  |
| 8711-5/05      | Condomínios residenciais para idosos   | Médio risco |
| <b>87.12-3</b> | <b>Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>   |             |
| 8712-3/00      | Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  | Alto risco  |
|                | <b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>             |             |
| <b>87.20-4</b> | <b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>             |             |

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| 8720-4/01      | Atividades de centros de assistência psicossocial  | Médio risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 8720-4/99      | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | Alto risco  |  |
|                | <b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>  |             |  |
| <b>87.30-1</b> | <b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>  |             |  |
| 8730-1/01      | Orfanatos  | Alto risco  |  |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 8730-1/02  | Albergues assistenciais  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 8730-1/99  | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | Alto risco  |   |
| <b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b> |  |             |   |
| <b>Serviços de assistência social sem alojamento</b> |  |             |   |
| 88.00-6  | <b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>   |             |   |

|  |   |             |  |
|--|---|-------------|--|
| 8800-6/00  | Serviços de assistência social sem alojamento                 | Médio risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>               |   |             |  |
| <b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b> |   |             |  |
| <b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b> |   |             |  |
| <b>90.01-9</b>   | <b>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares</b> |             |  |
| 9001-9/01  | Produção teatral  | Médio risco |  |
| 9001-9/02  | Produção musical  | Médio risco |  |
| 9001-9/03  | Produção de espetáculos de dança                              | Médio risco |  |
| 9001-9/04  | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  | Médio risco |  |
| 9001-9/05  | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares    | Alto risco  |  |
| 9001-9/06  | Atividades de sonorização e de iluminação                     | Médio risco |  |

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**90.02-7**

**Criação artística**



|                |   |             |  |
|----------------|---|-------------|--|
| 9002-7/01      | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores                | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 9002-7/02      | Restauração de obras de arte  | Médio risco |  |
| <b>90.03-5</b> | <b>Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> |             |  |
| 9003-5/00      | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas        | Médio risco |  |
|                | <b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>                            |             |  |
|                | <b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>                            |             |  |
| <b>91.01-5</b> | <b>Atividades de bibliotecas e arquivos</b>   |             |  |

|                |   |             |   |
|----------------|---|-------------|---|
| 9101-5/00      | Atividades de bibliotecas e arquivos  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>91.02-3</b> | <b>Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares</b> |             |   |
| 9102-3/01      | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares   | Médio risco |   |
| 9102-3/02      | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos   | Médio risco |   |
| <b>91.03-1</b> | <b>Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>              |             |   |
| 9103-1/00      | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental                     | Alto risco  |   |

| <b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b> |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| <b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b> |  |             |   |
| <b>92.00-3</b>   | <b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b> |             |   |
| 9200-3/01  | Casas de bingo   | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 9200-3/02   | Exploração de apostas em corridas de cavalos                          | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 9200-3/99   | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente | Médio risco |  |
| <b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b> |   |             |  |
| <b>Atividades esportivas</b>                        |   |             |  |
| <b>93.11-5</b>                                      | <b>Gestão de instalações de esportes</b>                              |             |  |
| 9311-5/00   | Gestão de instalações de esportes                                     | Alto risco  |  |
| <b>93.12-3</b>                                      | <b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>                         |             |  |
| 9312-3/00   | Clubes sociais, esportivos e similares                                | Médio risco |  |
| <b>93.13-1</b>                                      | <b>Atividades de condicionamento físico</b>                           |             |  |

9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Médio risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**93.19-1**

**Atividades esportivas não especificadas anteriormente**

|  |  |             |  |
|--|--|-------------|--|
| 9319-1/01  | Produção e promoção de eventos esportivos                    | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 9319-1/99  | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | Alto risco  |  |
| <b>Atividades de recreação e lazer</b>   |  |             |  |
| <b>93.21-2 Parques de diversão e parques temáticos</b>                         |  |             |  |
| 9321-2/00  | Parques de diversão e parques temáticos                      | Médio risco |  |
| <b>93.29-8 Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> |  |             |  |
| 9329-8/01  | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares         | Alto risco  |  |

9329-8/02 Exploração de boliches

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 9329-8/04  | Exploração de jogos eletrônicos recreativos                             | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| 9329-8/99  | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  | Alto risco  |   |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>   |   |             |   |
| <b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>   |   |             |   |
| <b>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</b> |   |             |   |
| <b>94.11-1</b>   | <b>Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b> |             |   |

9411-1/00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**94.12-0**

**Atividades de organizações associativas profissionais**

9412-0/01 Atividades de fiscalização profissional

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 9412-0/99                                   | Outras atividades associativas profissionais | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de organizações sindicais</b> |  |             |   |
| <b>94.20-1</b>                              | <b>Atividades de organizações sindicais</b>  |             |   |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 9420-1/00  | Atividades de organizações sindicais                           | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |  |             |   |
| 94.30-8  | <b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |             |   |

|  |   |             |   |
|--|---|-------------|---|
| 9430-8/00  | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</b> |   |             |   |
| <b>94.91-0</b>   | <b>Atividades de organizações religiosas</b>            |             |   |

9491-0/00 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**94.92-8**

**Atividades de organizações políticas**

9492-8/00 Atividades de organizações políticas

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**94.93-6**

**Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**



9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**94.99-5**

**Atividades associativas não especificadas anteriormente**

|   |   |             |   |
|---|---|-------------|---|
| 9499-5/00   | Atividades associativas não especificadas anteriormente                     | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b> |   |             |   |
| <b>Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação</b>                                    |   |             |   |
| 95.11-8   | <b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |             |   |

9511-8/00      Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**95.12-6**

**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

|   |  |             |   |
|---|--|-------------|---|
| 9512-6/00   | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                                      | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b> |  |             |   |
| 95.21-5   | <b>Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |             |   |

9521-5/00      Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

**95.29-1**

**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

9529-1/01    Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

9529-1/02 Chaveiros

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

9529-1/03    Reparação de relógios

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.



9529-1/04      Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

9529-1/05    Reparação de artigos do mobiliário

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

9529-1/06    Reparação de jóias

Baixo risco

Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);  
Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| 9529-1/99                                     | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b> |   |             |  |
| <b>Outras atividades de serviços pessoais</b> |   |             |  |
| <b>96.01-7</b>                                | <b>Lavanderias, tinturarias e toalheiros</b>  |             |  |
| 9601-7/01                                     | Lavanderias   | Alto risco  |  |
| 9601-7/02                                     | Tinturarias   | Alto risco  |  |
| 9601-7/03                                     | Toalheiros  | Alto risco  |  |
| <b>96.02-5</b>                                | <b>Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza</b>  |             |  |
| 9602-5/01                                     | Cabeleireiros, manicure e pedicure  | Médio risco |  |
| 9602-5/02                                     | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza   | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos   |
| <b>96.03-3</b>                                | <b>Atividades funerárias e serviços relacionados</b>  |             |  |
| 9603-3/01                                     | Gestão e manutenção de cemitérios   | Alto risco  |  |
| 9603-3/02                                     | Serviços de cremação  | Alto risco  |  |

|                |   |  |
|----------------|---|--|
| 9603-3/03      | Serviços de sepultamento  | Alto risco   |
| 9603-3/04      | Serviços de funerárias  | Médio risco  |
| 9603-3/05      | Serviços de somatoconservação   | Alto risco   |
| 9603-3/99      | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | Alto risco   |
| <b>96.09-2</b> | <b>Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>        |  |
| 9609-2/02      | Agências matrimoniais   | <p>Baixo risco</p> <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |

|                            |  |             |  |
|----------------------------|--|-------------|--|
| 9609-2/04                  | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda        | Baixo risco | Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);<br>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental. |
| 9609-2/05                  | Atividades de sauna e banhos   | Alto risco  |  |
| 9609-2/06                  | Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>                    | Alto risco  |  |
| 9609-2/07                  | Alojamento de animais domésticos                                       | Médio risco |  |
| 9609-2/08                  | Higiene e embelezamento de animais domésticos                          | Médio risco |  |
| 9609-2/99                  | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | Médio risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos   |
| <b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b> |  |             |  |
| <b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b> |  |             |  |
| <b>Serviços domésticos</b> |  |             |  |
| <b>97.00-5</b>             | <b>Serviços domésticos</b>   |             |  |

|  |  |             |   |
|--|--|-------------|---|
| 9700-5/00  | Serviços domésticos  | Baixo risco | <p>Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, desde que em área antropizada, desde que dotado de serviços públicos de infraestrutura, desde que não utilizem recursos de origem florestal e que não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde); Atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, sem irrigação, em até 1 módulo rural; Desde que não utilizem Recursos Hídricos ou que possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa; Desde que não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento; Desde que não produzam poluição atmosférica ou sonora; Desde que não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes);</p> <p>Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos, insumos, veículos e outros bens indispensáveis à atividade econômica não utilizadora de recursos naturais ou consideradas de baixo impacto ambiental.</p> |
| <b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b> |  |             |   |
| <b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b> |  |             |   |
| <b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b> |  |             |   |
| 99.00-8  | <b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b> |             |   |